



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV - Nº 15

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1962

## CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1961

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca resolve:

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, letra "O", do Decreto-Lei nº 9.022, de 26 de fevereiro de 1946, e ouvido o Conselho Administrativo:

Nº 153 - Conceder dispensa, a partir de 1º de janeiro de 1962, a Francisco Peres de Lima, Assessor Técnico, padrão "O", da função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Fiscalização de Agências desta Caixa de Crédito da Pesca.

Nº 154 - Designar o Almojarife, nível 14, Luiz Djalma Gonçalves Gran-

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ja, a partir de 1º de janeiro de 1962, para exercer a função de Chefe da Seção do Material desta Caixa de Crédito da Pesca.

Nº 155 - Designar o Procurador de 3ª Categoria, José Ubirajara Coelho de Souza Tim, para, a partir de 1º de janeiro de 1962, ocupar a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Gabinete da Superintendência da Caixa de Crédito da Pesca, criada pelo Decreto nº 49.536, de 15 de dezembro de 1960.

Nº 156 - Considerar dispensado, a partir de 7 de dezembro corrente, Luiz

Antonio Pereira Reis, Oficial de Administração, nível 16, da função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Fiscalização e Aplicação de Capital, em virtude de sua investidura no cargo de Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca.

Nº 157 - Designar o Oficial de Administração, nível 14, Cléa Dutra de Moura, para a partir de 1º de janeiro de 1962, exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Fiscalização e Aplicação de Capital desta Caixa de Crédito da Pesca. - Luiz Antonio Pereira Reis, Superintendente.

## SÉRVICO SOCIAL RURAL

C.I. - PORTARIA DE 1 DEZEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número trezentos e trinta e quatro de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e sessenta e um, do Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural, na forma do § 2º do art. 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 1-61 - Designar Julieta Marina Goulart, Taquígrafo AF-501.14 para desempenhar as funções de Secretário da mesma comissão. - Raul Renato Cardozo de Mello Filho, Presidente da Comissão de Inquérito.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

BDS Nº 105-61

Atos da Presidência do Conselho Administrativo

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1961

Nº 50.971 - De acordo com a Deliberação nº 1-61, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 38-R-61, do Gabinete do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e ainda o que consta do Processo NM.291-P-16.496-61 prorroga, até ulterior Deliberação, os efeitos da Portaria número 46.280, de 21-1-60, que colocou o Esteno-Dactilógrafo, classe "K" Ayrton Gomes, nº 14.177, a disposição do Gabinete do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sem prejuízo dos vencimentos, e demais vantagens.

Nº 50.972 - De acordo com a Deliberação nº 1-61, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, torna sem efeito a Portaria nº 48.484, de 21-11-60, que lotou o Procurador da 3ª Categoria, Hélio Cabral Pereira, número 15.443, na Delegacia Estadual na Guanabara, em face do mesmo já haver sido lotado na Delegacia Estadual em Minas Gerais, conforme a Portaria nº 48.480, de 21-11-61.

Nº 50.973 - De acordo com a Deliberação nº 1-61, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, remove a Oficiala Administrativa, classe "M" Wanda de Oliveira, nº 1.149, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro (Agência em Petrópolis), para a Administração Central.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 50.974 - De acordo com a Deliberação nº 1-61, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o parágrafo 2º do art. 115, da Lei nº 1.711-52, e o que consta do processo NM. 074 P.-04.249-61, remove, a pedido, a Escrevente-Dactilógrafa, ref. 17, Nelza Garcia Ribeiro, número 12.792, da Delegacia Estadual em Santa Catarina para a Delegacia em Brasília, sem ônus para o Instituto.

Nº 50.975 - De acordo com a Deliberação nº 1-61, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-068 P.-03.819-61, remove, a pedido, a Contadora Dulce da Costa Estrada Barreiros, nº 3.600, da Administração Central para a Delegacia Estadual no Paraná (Agência em Maringá), sem ônus para o Instituto.

Nº 50.976 - De acordo com a Deliberação nº 1-61, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-245 P.-13.635-61, exonera, a pedido, o Revisor de Benefícios, padrão "K", Aderbal Jurema Junior, nº 14.744, lotado na Delegacia Estadual em Pernambuco.

Nº 50.977 - De acordo com a Deliberação nº 1-61, de 12-1-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM.-597 P.-35.042-60, cancela a Portaria nº 39.933, de 29-5-58, que designou a Escriuturária, classe "F", Adeline Mercês Monteiro, nº 1.580, para substituta automática do Chefe da Seção de Benefícios da Delegacia Estadual no Pará.

Nº 50.978 - Cumprindo Deliberação prolatada na 66ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta nº 1.177-2.618, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensa o Escriuturário, classe "G", Alair Rodrigues Coelho nº 1.704, de substituto automático do Chefe da Seção de Controle e Prevenção da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 50.979 - Cumprindo Deliberação prolatada na 66ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta nº 1.177 2.618, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Escrevente-Dactilógrafo, ref. 19, João Martins Poulado, nº 7.432, para substituto automático do Chefe da Seção de Controle e Prevenção da Divisão de Acidentes do Trabalho da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 50.980 - Cumprindo Deliberação prolatada na 66ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta nº 1.176 2.617, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Escrevente-Dactilógrafo, ref. 17, Feliciano Ignácio da Silva, nº 11.613, para substituto automático do Chefe da Seção de Auxílios da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 50.981 - Cumprindo Deliberação prolatada na 66ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em

3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta nº 1.176 2.617, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa a Escrevente-Dactilógrafa, ref. 17, Zilda Borges de Andrade, nº 12.754, para substituta automática do Chefe da Seção de Inscrição da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 50.982 - Cumprindo Deliberação prolatada na 66ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta nº 1.176 2.617, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Servente, ref. 17, Luiz Antônio Merino, nº 4.032, para substituto eventual do Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 50.983 - Cumprindo Deliberação prolatada na 66ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta nº 1.176 2.617, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa a Auxiliar de Serviço Médico, classe "G", Mirtes de Freitas Carvalho Pereira Pires, nº 1.843, para substituta automática do Chefe da Turma de Identificação e Primeiros Socorros, da Seção de Manutenção da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 50.984 - Cumprindo Deliberação prolatada na 66ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta nº 1.176 2.617, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Escriuturário, classe "G", Hilton Gonçalves Rodrigues, nº 2.357, para substituto automático do Chefe da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNÇÃOÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

N.º 50.985 — Cumprindo Deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta n.º 1.176 2.617, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Escriurário, classe "G", José Eugênio Vidal Moreira, número 2.074, para substituto automático do Chefe da Seção de Pensões da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.986 — Cumprindo Deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da Carta n.º 1.176 2.617, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensa, o Escriurário, classe "G", Aggeo Ferreira Barros, n.º 1.315, de substituto automático do Chefe da Seção de Pensões da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.987 — Cumprindo Deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.176/2.617, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensa a Escrevente-Dactilógrafa, ref. 17, Maria Helena de Jesus Galvany, n.º 12.715, de substituta automática do Chefe da Turma de Identificação e Primeiros Pagamentos da Seção de Manutenção da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.988 — Cumprindo Deliberação prolatada na 66.ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.175/2.616, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Médico, ref. 27, Fernando Novais de Souza, n.º 11.618, para exercer a função gratificada, FG-4, de Chefe do 2.º Turno Médico da Divisão Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.989 — Cumprindo Deliberação prolatada na 6.ª reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta

n.º 1.175/2.616, de 24-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensa o Médico, classe K, Jayme Coelho, número 500, da função gratificada de Chefe do 2.º Turno Médico da Divisão Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.990 — Cumprindo Deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.175/2.616, de 24-4-61 da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Médico, classe "M", Argens

de Souza, n.º 1.637, para exercer a função gratificada, FG-4, de Chefe do 3.º Turno Médico da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.991 — Cumprindo Deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.175/2.616, de 24-4-61 da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensa o Médico, classe "M", Herbert Serpa, n.º 1.793, da função gratificada de Chefe do 3.º Turno Médico da Divisão Médica da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.992 — Cumprindo Deliberação prolatada na 62.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 25-4-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.152/2.558, de 14-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensa, a pedido, a contar de 14-4-61, o Técnico de Administração, classe "M", Hugo Ticiano Bandeira Braule Pinto, n.º 356, da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração Geral da Delegacia Estadual na Guanabara, bem como de substituto automático do assistente do Delegado da aludida Delegacia.

N.º 50.993 — Cumprindo Deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.152/2.558, de 14-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Oficial Administrativo, classe "H", Gilberto Filgueiras, n.º 1.900, para exercer a função gratificada, FG-1, de Chefe da Divisão de Administração, da Delegacia Estadual na Guanabara, a contar de 14-4-61, dispensando-o, consequentemente, de substituto automático do titular da aludida Divisão, bem como da função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal da citada Delegacia.

N.º 50.994 — Cumprindo Deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.152/2558, de 14-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara,

# IMPÔSTO DE RENDA

Lei n.º 3.898, de 19-5-61, e Ordem de Serviço n.º 15, de 24-5-61 da Divisão do Imposto de Renda.

DIVULGAÇÃO N.º 826

(Suplemento)

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

designa o Escrevente-Dactilógrafo, ref. 17, Paulo de Souza, n.º 9.992, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção do Pessoal da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.995 — Cumprindo deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.152/2.558, de 14-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa a Estatística-Auxiliar classe "E", Maria Eugênia Magalhães Duarte, n.º 3.682, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção do Material da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensando-a, conseqüentemente, da função gratificada de auxiliar de Gabinete da citada Delegacia.

N.º 50.996 — Cumprindo deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.152/2.558, de 14-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, designa o Escrevente-Dactilógrafo, ref. 19, José Praxedes Barreto, n.º 7.902, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete, FG-6, da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.997 — Cumprindo deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.152/2.558, de 14-4-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensa a Oficial Administrativa, classe "H", Maria Regina Bonfim Gaspar, n.º 1.512, da função gratificada de Chefe da Seção do Material da Delegacia Estadual na Guanabara.

N.º 50.998 — Cumprindo deliberação prolatada na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e tendo em vista o que consta da carta n.º 1.176/2.617, de 24-1-61, da Delegacia Estadual na Guanabara, dispensa o Escriurário, classe "E", Wander Gonçalves Guerra, número 2.396, da função gratificada de Chefe da Seção de Auxílios da Divisão de Benefícios da Delegacia Estadual na Guanabara.

Determinação de Serviço de ... 10-5-61:

N.º 056 — Designa o Chefe da Divisão do Pessoal, Geraldo Carvalho, para viajar ao Estado de São Paulo (Hospital Ipiranga), em objeto de serviço.

Determinação de Serviço de ... 12-5-61:

N.º 057 — Determina que o Engenheiro Aymoré Cluffo Almeida viaje a Brasília, em objeto de serviço.

N.º 058 — Coloca à Disposição da Comissão de Sindicância de que trata o PR-8.515-61, o servidor Ernesto de Araújo Braga Filho.

Despachos:

NM. 799 P. 34.490-55 — Nelson Gomes Lourenço — Prestação de contas — Tendo em vista o deliberado na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, e em face do pronunciamento do Departamento de Administração Geral, bem como a existência de verba, aprova a prestação de contas de servidor interessado, na importância de Cr\$ 174.814,60 (cento setenta quatro mil oitocentos quatorze cruzeiros sessenta centavos), referente a sua viagem a São Paulo, conforme Portarias n.ºs 34.884-55 e 33.473-55, autorizando assim o reembolso do saldo na importância de Cr\$ 2.720,00 (dois mil setecentos vinte cruzeiros), observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins. — Data do despacho: 3 de maio de 1961.

NM. — 617 P.-35.811-59 — Ney Lourenço Duarte — Prestação de contas — Tendo em vista o deliberado na 66.ª Reunião do Conselho Administrativo, realizada em 3-5-61, em face do pronunciamento do Departamento de Administração Geral, do processo ... NM. — 757 P. — 44.800-60, em apenso, bem como os respectivos empenhos de verba, e tudo mais que consta do presente processo, e do referido em apenso, aprova a prestação de contas do servidor interessado, na importância de Cr\$ 21.236,00 (vinte um mil duzentos trinta e seis cruzeiros), referente a sua viagem a Brasília, em objeto de serviço, conforme DIS n.º 343-59, autorizando, assim, o recolhimento à Tesouraria Geral, do saldo na importância de Cr\$ 8.762,00 (oito mil setecentos sessenta e quatro cruzeiros), observadas as formalidades legais. A Contadoria Geral, para os devidos fins. — Data do despacho: 3-5-61.

NM. — 750 P. — 44.141-60 — Cecília Rodrigues Novaes — Retificação de nome — Tendo em vista o que consta do presente processo e de acordo com o Deliberação n.º 061-61, do Conselho Administrativo, de 12-1-61, retifica na Portaria n.º 44.355, de 23 de julho de 1959, o nome da Auxiliar de Enfermagem, ref. 17, Cecília Novaes da Silva para Cecília Rodrigues Novaes, n.º 5.447. — Data do despacho: 6-5-61.

Pagamentos autorizados:

NM.-139.892 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessada: Wilma Angiolella.

Adiantamento: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de Cr\$ 700,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: DE em São Paulo.

NM.-139.910 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: Homero Victorio Germano.

Adiantamento: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 482,00 e 23 de 466,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.915 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessada: Maria Auxiliadora de Albuquerque Scheffer.

Adiantamento: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de Cr\$ 700,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-3) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.919 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessada: Naly Teixeira Tinoco.

Adiantamento: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de Cr\$ 560,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-3) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.920 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessada: Otávia Araújo Monteiro.

Adiantamento: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de Cr\$ 560,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara.

NM.-139.928 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessada: Terezinha de Jesus da Silveira Costa.

Adiantamento: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 482,00 e 23 de Cr\$ 466,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.929 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessada: Edith Soares da Costa.

Adiantamento: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de Cr\$ 700,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-3) — Lotação: Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara.

NM.-139.925 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: Octavio Thimoteo de Araújo.

Adiantamento: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de Cr\$ 560,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.940 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: Edgard do Nascimento.

Adiantamento: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 482,00 e 23 de Cr\$ 466,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.941 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: Newton Carlos Bastos Marques.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.945 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: José de Mello Loureiro.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-3) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.949 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessada: Marlene Veiga Lamar.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.953 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: Euclides Contente.

Adiantamento: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 941,00 e 23 de Cr\$ 933,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.955 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: Jorge Antônio Vaz.

Adiantamento: Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 661,00 e 23 de Cr\$ 653,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: Administração Central.

NM.-139.956 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: Hardil Braga dos Santos.

Adiantamento: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de Cr\$ 700,00.

NM.-142.126 — Data do despacho: 12-5-61.

Interessado: Amaure Fraga. Importância: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Assunto: Adiantamento para atender despesas mencionadas na RS número 254-61.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIA 3-5-61

Licenças concedidas

Para tratamento de saúde

NM.-737 P.-43.635-60 — Izac Rodrigues de Souza — Tarefa — n.º 7.082 — Lotada na Divisão de Mecanização — 30 dias — a contar da data do afastamento do trabalho.

NM.-153 P.-38.575-61 — Mariza Craveira Durand — Tarefa — n.º 9.189 — lotada na Administração Central — 90 dias, a contar da data do afastamento do trabalho.

NM.-176 P.10.200-61 — Iracema dos Anjos Amaro — Oficial Administrativa — classe H — n.º 4.052, lotada na Administração Central — 30 dias — a contar da data do afastamento do trabalho.

NM.-238 — P.-13.239-61 — Lygia de Souza Vargas — Escriturária — Classe G — n.º 2.406 — Lotada na administração Central — 1 dia referente a 25-3-61.

NM.-240 P.-13.509-61 — Márcia Cunha de Paula Vaz — Escriturária — n.º 2.266 — Lotada na administração central — 2 dias — A contar de 24-3-61.

NM.-240 P.-13.656-61 — Maria Aparecida Pinto — Escriturária — Classe E — n.º 3.393 — Lotada na DE em São Paulo — 30 dias — A contar da data do afastamento do trabalho.

Para tratamento de saúde em prorrogação

NM.-392 P.-22.147-59 — Francisco de Assis Martins da Rocha — Escriturário — Classe G n.º 886 — Lotado na administração central — 180 dias — A contar do término da licença. A contar do término da licença anterior.

NM.-679 P.-40.333-60 — Maria de Lourdes Lima — Escriturária — Classe F — n.º 3.786 — Lotada na DE em Sergipe — 30 dias — A contar do término da licença anterior.

Homologações de salários-família concedidos pelos OO.LL.

NM.-138 P.-07.702-61 — Maria Braulma Oliveira — Auxiliar de serviço médico — Classe D — n.º 14.186 — Referente à dependente Neuza de Jesus Oliveira — A contar de dezembro de 1960.

NM.-141 P.-7.828-61 — Henrique Accácio Freire — Oficial Administrativo — Classe J — n.º 877 — Referente à menor Carmen Lúcia — A contar de fevereiro de 1961

De no Ceará:

NM.-261 P.-14.698-61 — Olavo Ribeiro da Silva — Auxiliar de enfermagem — Ref. 17 — n.º 9.704 — Lotado na agência em Camocim — Referente à menor Maria Lúcia — A contar de fevereiro de 1961.

NM.-262 — P.-14.629-61 — José Silveira Pinto — Escriturário — Classe F — n.º 936 — Referente ao menor José — A contar de fevereiro de 1961.

NM.-262 — P.-14.700-61 — Aluizio de Souza Lima — Escriturário — Classe F — n.º 2.777 — Referente ao

menor Paulo — A contar de fevereiro de 1961.

De em Minas Gerais:

NM.-234 P.-14.774-61 — Raphael Rodrigues da Silva — Escrivente-Dactilógrafo — Ref. 17 — nº 12.504 — Referente à menor Thais — A contar de fevereiro de 1961.

De no Piauí:

NM. 102 P.5.643-61 — Afonso Neves Monteiro — Dactilógrafo — Classe E — nº 14.850 — Referente à sua esposa — E menores, Célia Marina, Virgílio — Afonso, Edméa de La Sá Lele, Teresinha de Jesus, Maria de Lourdes — A contar de dezembro de 1960.

De em Santa Catarina:

NM.-258 P.-14.487-61 — Maria de Matos — Servente — Ref. 17 — número 12.186 — Lotada na agência em Blumenau — Referente ao menor Clivon Murillo de Matos — A contar de dezembro de 1960.

Licenças indeferidas

Especial

NM.-110 P.-6-091-61 — Ocáir de Lima Burgos — Auxiliar de serviço médico — Classe E — nº 3.538 — Lotada na agência em Santos, São Paulo — Indeferido em face de haver em sua ficha prontuária, 33 faltas não justificadas.

NM. 164 P.-9.274-61 — Paulo Soares Amorim da Cruz — Auxiliar de serviço médico — Classe F — nº 709 — Lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, na Guanabara, por não haver completado o decênio de efetivo exercício.

NM.-238 P.-13.305-61 — Nadyr Gomes dos Santos — Escrivente-Dactilógrafo — Ref. 17 — nº 1.452 — Lotada na DE na Guanabara, por não haver completado o decênio de efetivo exercício.

NM. 241 P.-432-61 — Alberto Sattiro de Vasconcelos — Dentista — Classe K — nº 1.902 — Lotado na administração central, por não haver completado, o decênio de efetivo exercício, e em face de contar com 4 faltas em seu prontuário, não justificadas.

NM. 250 P.-13.966-61 — Ana Monteiro de Rigueiredo — Escrivã — Classe G — nº 2.511 — Lotada na DE em Mato Grosso, por não haver completado o decênio de efetivo exercício.

NM.-251 P.-14.092-61 — Nestor Ferreira Macedo — Porteiro — Ref. 17 — nº 1.533 — Lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, na Guanabara, por não haver completado o decênio de efetivo exercício.

Salário-família cancelado

NM.-256 P.-14.412-61 — Leonilla de Andrade Normando — Escrivã — Classe F — número 3.203 — Lotada na DE no Amazonas — Cancelado o salário referente ao menor Etelvino Menezes, em face de o mesmo não ser mais seu dependente.

Pagamento autorizado:

NM. 322 P.-19.475-61 — Data do despacho: 10-5-61

Interessado: Carlos Roberto de Almeida Tôres Seidi

Importância: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Assunto: Adiantamento para fins de viagem.

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 359 de 3-3-1961 (C.L.T.)

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do art. 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve, considerando o que consta do Proc. nº 17.796-60, dispensar, a pedido, Carlos Martins Cruz, Alfaiate Contratado, pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O presente ato vigora a partir de 1º de julho de 1960.

Portaria nº 362 de 6-3-1961 (C.L.T.)

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III do art. 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960,

Considerando o que consta o artigo 179, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, que impede contratar pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços na Administração, resolve dispensar Silvío Alves, da função de Estivador, da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado do Rio de Janeiro admitido sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452 (Consolidação das Leis do Trabalho) pela Portaria nº 82 de 15 de outubro de 1959.

Portarias C.L.T. de 3-3-1961

O Presidente do Conselho Administrativo, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III,

do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 359 — Considerando o que consta do Processo nº 17.796-60, dispensar, a pedido, Carlos Martins Cruz, Alfaiate Contratado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O presente ato vigora a partir de 1º de julho de 1960.

Nº 360 — Considerando o que consta dos autos do Processo nº 10.062-60, dispensar, a pedido Sidney Kerche, Auxiliar de Pôsto, admitido pela portaria nº 493, de 15-9-59, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, da Agência Local de Baurú, Estado de São Paulo.

A presente portaria vigora a partir de 23 de março de 1960.

Nº 361 — Considerando o que consta do processo nº 28.451-60, dispensar, a pedido, João Batista Braga, admitido pela Portaria nº 10 de 4 de junho de 1960, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer o cargo de Caixa, na Agência Local de 2ª Categoria, em Colatina, Estado do Espírito Santo.

A presente Portaria vigora a partir de 1º de março de 1961.

### PORTARIA C.L.T. DE 6 DE MARÇO DE 1961

Considerando o que consta o artigo 179, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, que impede contratar pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços na Administração, resolve:

Nº 362 — Dispensar Silvío Alves, da função de Estivador, da Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado do Rio de Janeiro admitido sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452 (Consolidação das Leis do Trabalho) pela Portaria nº 82, de 15 de outubro de 1959.

# Salário Mínimo

Decreto n.º 51.336,

de 13 de outubro de 1961

DIVULGAÇÃO N.º 853

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Port C.L.T. de 7 de março de 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 364 — Tendo em vista o que consta do Processo número 11.861-60, dispensar, a pedido, Manoel Francisco, Auxiliar de Pôsto, Contratado pelo Decreto-Lei número 5.452 de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) para o Pôsto de Subsistência 311-15 "Alfenas" da Agência Local de 3ª Categoria de Três Corações.

O presente ato vigora a partir de 7 de março de 1960.

Portaria de 3 de março de 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 649 — Considerando o que consta do Processo nº 2.676-60, suspender, por 5 (cinco) dias, de acordo com o disposto no artigo 205, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Procópio, Estivador, referência "19", lotado no Órgão Central, por haver cometido falta grave em serviço.

A presente suspensão é convertida em multa por conveniência do serviço, de acordo com o parágrafo único, do supracitado artigo.

Portaria de 6 de março de 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 702 — Considerando o que consta do Proc. nº 759-60, dispensar, a pedido, Dirce Costa, Escrivente-dactilógrafo, referência "20", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Permanente, lotada na Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado de São Paulo.

O presente ato vigora a partir de 5 de novembro de 1959.

Portaria de 7 de março de 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 733 — Considerando o que consta dos autos do processo nº 8.426-60, dispensar, João Ferreira Dias, Escrivente-dactilógrafo, referência "19", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista — Parte Permanente, lotado na Delegacia Regional de Categoria Especial de Brasília.

A presente portaria vigora a partir de 28 de março de 1960.

Portaria de 27 de fevereiro de 1961

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 629 — Considerando o que consta do Processo número 106.113-59, .. 100.357-59, 106.198-57, 104.772-58, .. 109.378-58, 107.264-58, 108.010-58 e 101.357-59, designar, de acordo com os artigos 217 e 219, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Jaime Arraes, Procurador de 3ª Categoria, Antônio Carlos Tavares Ga-



ma, Estatístico, classe "J", e Nair Mi-  
lhão da Costa, Oficial Administrativo,  
classe "J", todos do Quadro do Pes-  
soal — Parte Permanente, para, sob  
a presidência do primeiro, constituírem  
a Comissão de Inquérito incumbida de  
apurar as irregularidades apontadas  
nos processos em epígrafe.

Portaria de 2 de março de 1961

O Presidente do Conselho Adminis-  
trativo do Serviço de Alimentação da  
Previdência Social, usando das atri-  
buições que lhe confere o item III, do  
artigo 104, da Lei n.º 3.807, de 26 de  
agosto de 1960, resolve:

Nº 641 — Dispensar, a pedido, Il-  
deia Guimarães Trindade, contratada  
pela portaria n.º 1.323, de 8-9-54, Es-  
criturário de Análise de Contas, está-  
vel, das atribuições de Adjunto "FG-  
3", do Gabinete do Conselho Adminis-  
trativo.

A presente portaria vigora a partir  
de 1.º de março de 1961.

Portarias de 3 de março de 1961

O Presidente do Conselho Adminis-  
trativo do Serviço de Alimentação da  
Previdência Social, usando das atri-  
buições que lhe confere o item III, do  
artigo 104, da Lei n.º 3.807, de 26 de  
agosto de 1960, resolve:

Nº 642 — Lotar, Hélio Vicente Pin-  
to, Servente, referência "19", da Ta-  
bela Numérica de Extranumerário  
Mensalista, no Boletim de Serviço, do  
Gabinete do Conselho Administrativo,  
arbitrando-lhe a gratificação de  
representação de Cr\$ 6.000,00 (seis mil  
cruzeiros) mensais, correndo a despe-  
sa à conta da Verba 531 — Adminis-  
tração Geral, 10 — Pessoal, 05 — Gra-  
tificações de Representação.

Os efeitos do presente ato vigoram  
a partir de 17 de fevereiro de 1961.

Nº 648 — Considerando o que consta  
do processo n.º 186-61, de acordo  
com o artigo 75 item I da Lei n.º 1.711,  
de 28 de outubro de 1952, exonerar, a  
pedido, Marcelo Raimundi, Escriturá-  
rio, classe "E", interino, do Quadro  
do Pessoal — Parte Permanente.

O presente ato vigora a partir de  
1.º de fevereiro de 1961.

Nº 653 — Considerando o que consta  
do Processo n.º 104.430-60, dispensar,  
Antônio Luiz de Souza, Ajudante de Copa  
da Cozinha Escola.

A presente portaria vigora a partir  
de 20 de abril de 1960.

Portaria de 6 de março de 1961

O Presidente do Conselho Adminis-  
trativo do Serviço de Alimentação da  
Previdência Social, usando das atri-  
buições que lhe confere o item III, do  
artigo 104, da Lei n.º 3.807, de 26 de  
agosto de 1960, resolve:

Nº 670 — Considerando o que consta  
dos autos do Processo n.º 5.734-61,  
lotar, a pedido, Enio da Silva, admi-  
tido pela portaria n.º 40, de 9 de janei-  
ro de 1960, para exercer provisoriamente  
a função da Série funcional de  
Fiscal, referência "22", da Tabela Numé-  
rica de Extranumerário-Mensalista,  
para a Delegacia Regional de cate-  
goria especial em Brasília.

A presente portaria vigora a partir  
de 20 de abril de 1960.

Portarias de 13 de março de 1961

O Presidente do Conselho Adminis-  
trativo do Serviço de Administração da  
Previdência Social, no uso das atri-  
buições que lhe confere o item III do  
artigo 104 e o § 2.º do artigo 116, am-  
bora da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto  
de 1960, resolve:

Nº 801 — Dispensar, Alayr Barbosa  
Barreto, Auxiliar Administrativo, re-  
munerado à conta da antiga Verba  
Três — "Serviços de Terceiros", da  
Função Gratificada de Símbolo "FG-  
3", de Adjunto do Conselho Adminis-  
trativo, do Quadro do Pessoal — Par-  
te Permanente.

Nº 802 — Designar, Alayr Barbosa  
Barreto, Auxiliar Administrativo, re-  
munerado à conta da antiga Verba  
Três — "Serviços de Terceiros", para  
desempenhar as funções de Assisten-  
te, de Gabinete do Conselho Adminis-  
trativo, arbitrando a gratificação de  
Representação de Gabinete de Cr\$  
5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Portaria de 2 de março de 1961

O Presidente do Conselho Adminis-  
trativo do Serviço de Alimentação da  
Previdência Social, usando das atri-  
buições que lhe confere o item III do  
artigo 104, da Lei n.º 3.807, de 26 de ago-  
sto de 1960, resolve:

Nº 632 — De conformidade com o  
disposto no artigo "29", do Decreto  
n.º 46.912 de 29 de setembro de 1959,  
designar, Alayde Chaves Silveira, Nu-  
tricionista, Contratada, estável, para  
integrar a Comissão de Compras, da  
Delegacia Regional de 1.ª categoria, de  
São Paulo, em substituição a João Ba-  
tista Destro.

Portarias de 3 de março de 1961

O Presidente do Conselho Adminis-  
trativo do Serviço de Alimentação da  
Previdência Social, usando das atri-  
buições que lhe confere o item III do  
artigo 104, da Lei n.º 3.807, de 26 de ago-  
sto de 1960, resolve:

Nº 646 — Considerando o que consta  
do Proc. n.º 6.922-60, exonerar, a  
pedido, Neide Pinheiro Pires, Datilo-  
grafo, classe "D", interina, do Qua-  
dro do Pessoal — Parte Permanente.

O presente ato vigora a partir de  
14 de março de 1960.

Nº 647 — Considerando o que consta  
do Processo número 7.608-60, revo-  
gar, a Portaria n.º 248, de 19 de feve-  
reiro de 1958, que arbitra, ao servidor  
Fernando Pires Homem de Siqueira,  
gratificação de Cr\$ 2.300,00 (dois mil  
e trezentos cruzeiros) mensais pelo  
desempenho de responsável pelo ex-  
pediente da Seção de Subsistência da  
Delegacia Regional do Rio Grande do  
Norte.

A presente portaria, vigora a partir  
de 1.º de outubro de 1959.

Nº 650 — Considerando o que consta  
do Processo n.º 507-60, tornar sem  
efeito, a portaria n.º 88 de 15 de janei-  
ro de 1960, que lota Paulo Roberto  
de Castro, Escriturário, interino, clas-  
se "E", na Delegacia Regional de 2.ª  
Categoria, no Estado de Santa Catari-  
na.

#### PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Adminis-  
trativo do Serviço de Alimentação da  
Previdência Social, usando das atri-  
buições que lhe confere o item III,  
do artigo 104, da Lei n.º 3.807, de 26  
de agosto de 1960, resolve:

Nº 681 — Exonerar, *ex officio*, de  
acordo com o artigo 75, item II, da  
Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de  
1952, Rodrigo Valente Filho, do Cargo  
Isolado de Provedor em Comissão,  
padrão "CC-7", de Delegado da De-  
legacia Regional de 4.ª Categoria, no  
Estado de Alagoas.

Nº 682 — de acordo com o artigo  
12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28  
de outubro de 1952, Jayme Galdino  
da Silva — Controlador de Postos e  
Restaurantes, referência "23", estável,  
da Tabela Numérica de Extranume-  
rário-Mensalista — Parte Suplemen-

tar, para exercer o cargo Isolado de  
Provedor em Comissão de Delega-  
do, padrão "CC-7", do Quadro do  
Pessoal — Parte Permanente, da De-  
legacia Regional de 4.ª Categoria, no  
Estado de Alagoas, vago, em virtude  
da dispensa de Rodrigo Valente Fi-  
lho.

Nº 683 — Considerando o que consta  
do Boletim de Serviço n.º 43 e da  
O. S. n.º 1.262, de fevereiro de 1961,  
revogar as portarias ns. 1.944, de 1.º  
de outubro de 1959, e 1.976, de 13 de  
outubro de 1959, que designaram —  
Antônio José Souto Lima de Faria —  
Walter de Souza Campos — Sicuio  
Lorenzo Ronciscalle — Aldebaran Pi-  
nhairo — Antônio Carlos Tavares Ga-  
ma — Heron Vieira e Dante Nasci-  
mento Costa, como membros e como  
suplentes — Antônio Mendes Monte-  
iro — Paulo Antônio Pereira Caldas —  
Anacleto Santos Cabral — Archibal-  
Estelita Cavalcante Pessoa — Isaac  
Dias Evangelista — Adhemar de Oli-  
veira Pereira, para integrarem a Co-  
missão de Organização e Coordena-  
ção (C. O. C.)

Nº 684 — Considerando o que consta  
do Boletim de Serviço n.º 43 e  
O. S. n.º 1.262, de 22 de fevereiro de  
1961, revogar a portaria n.º 3.207, de  
10 de dezembro de 1959, que designou  
— Adelino Aquino Seixas — Enge-  
nheiro "M" interino, membro suplen-  
te da Comissão de Organização e Co-  
ordenação (C. O. C.).

Nº 686 — Considerando o que consta  
do S. E. n.º 99-61, designar —  
Eolo Clecio Gonçalves — Motorista,  
classe "J", do Quadro do Pessoal —  
Parte Permanente, membro de Comis-  
são, instituída pela Portaria n.º 1.844,  
de 27 de dezembro de 1960, em sub-  
stituição ao Mestre de Oficinas, padrão  
"K" — Tomaz Rutigliani.

Nº 687 — Considerando o que consta  
do memorando n.º 104-61, da Di-  
visão do Pessoal, lotar — Natalino de  
Abreu Lima — Capoteiro, referência  
"23", da Tabela Numérica de Extranu-  
merário-Mensalista — Parte Suple-  
mentar, do Órgão Central, na Dele-  
gacia Regional de 1.ª Categoria, no Es-  
tado do Rio de Janeiro.

Os efeitos do presente ato vigoram  
a partir de 1.º de fevereiro de 1961.

Nº 688 — Dispensar — Jayme Gal-  
dino Silva — Controlador de Postos  
de Subsistência e Restaurantes, refe-  
rência "23", estável da Tabela Numé-  
rica de Extranumerário-Mensalista —  
Parte Suplementar, das atribuições de  
responsável pelo expediente da Agên-  
cia Local de 3.ª Categoria em Montes  
Claros, no Estado de Minas Gerais.

Nº 689 — Designar — Geraldo Al-  
ves Simões — Encarregado de Posto,  
ST remunerado à conta da antiga  
Verba 3 — Serviços de Terceiros, para  
responder pelo expediente da Agên-  
cia Local de 3.ª Categoria em Montes  
Claros, no Estado de Minas Gerais.

Nº 692 — Considerando o que consta  
do ofício n.º DRES. Of. 31, de 25  
de fevereiro de 1961 — Marinete Pa-  
chinho — Escriturário, classe "E",  
interino, lotada na Delegacia Regio-  
nal de 2.ª Categoria, no Estado do Es-  
pírito Santo.

Nº 693 — Considerando o que consta  
dos autos do processo n.º 6.232-61,  
remover, a pedido, de acordo com o  
artigo 52, item I, da Lei n.º 1.711, de  
28 de outubro de 1952 — Waldemar  
Alves Chaves — Mecânico, equipara-  
do ao Extranumerário-Mensalista, es-  
tável, do Órgão Central, para a Agên-  
cia Local de 1.ª Categoria, em Campos,  
no Estado do Rio de Janeiro.

#### PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1961

O Presidente do Conselho Adminis-  
trativo do Serviço de Alimentação da

Previdência Social, usando das atri-  
buições que lhe confere o item III, do  
artigo 104, da Lei n.º 3.807, de 26 de  
agosto de 1960, resolve:

Nº 703 — Considerando o que consta  
do Processo n.º 9.326-60, dispensar,  
por conveniência do serviço — Aquil-  
naldo Ferreira Guimarães — Contra-  
tado sob o Regime do Decreto-lei nú-  
mero 5.452 de 1.º de maio de 1943  
(Consolidação das Leis do Trabalho)  
das funções de Auxiliar de Posto, na  
Delegacia Regional no Estado do Rio  
de Janeiro. — Luz Uchôa Cunha —  
Presidente do C. A.

#### Departamento de Contabilidade

Portaria de 18 de janeiro de 1961

O Diretor do Departamento de Con-  
tabilidade, do Serviço de Alimentação  
da Previdência Social, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo  
10 item IX, do Decreto n.º 46.912 de  
29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 2 — Designar, Lucié Duarte Fer-  
reira, Atendente, Ref. "3" estável, da  
Tabela de Extranumerário-mensalista,  
para exercer a função gratificada  
"FG-5", de Encarregado da Turma  
Administrativa, da Divisão de Orça-  
mento, do Departamento, de Conta-  
bilidade, vaga em virtude do Decreto  
n.º 46.904, de 23 de setembro de 1959.

Portaria de 20 de fevereiro de 1961

O Diretor do Departamento de Con-  
tabilidade do Serviço de Alimentação  
da Previdência Social, usando das  
atribuições que lhe confere o item  
III, do artigo 104, da Lei n.º 3.807, de  
26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 3 — Tornar sem efeito, a Por-  
taria n.º 2 de 18 de janeiro de 1960,  
que designou, Lucié Duarte Ferreira,  
Atendente Ref. "19" estável, da Ta-  
bela de Extra Numerário Mensalista  
da função gratificada "FG-5", de En-  
carregado da Turma Administrativa  
(D. Co. D. O.), do Quadro do Pes-  
soal Parte Permanente, de Departamen-  
to de Contabilidade.

Portaria de 20 de fevereiro de 1961

O Diretor do Departamento de Con-  
tabilidade, do Serviço de Alimentação  
da Previdência Social, usando das  
atribuições que lhe confere o item III,  
do artigo 104, da Lei número 3.807,  
de 26 de agosto de 1960, resolve,

Nº 4 — Tornar sem efeito, a Por-  
taria n.º 1.810 de 26 de dezembro de  
1960, que dispensou, Lucié Duarte  
Ferreira, Atendente, Ref. "19", da  
Tabela Numérica de Extra Numerá-  
rio-Mensalista, do desempenho da  
função gratificada "FG-5", de En-  
carregado da Turma Administrativa,  
da Divisão de Orçamento, do Departamen-  
to de Contabilidade, do Quadro  
do Pessoal Parte Permanente. Pedro  
Longo, Diretor do Departamento de  
Contabilidade.

#### Divisão de Estatística e Mecanização

Ato do Pessoal de 7-3-61

O Chefe da Divisão de Estatística  
e Mecanização, do Departamento de  
Divulgação e Estatística, do Serviço  
de Alimentação da Previdência Socio-  
cial, usando das atribuições que lhe  
confere o item VII, do artigo 10, ca-  
pítulo II, do Decreto n.º 46.912 de 29  
de setembro de 1959, resolve:

Nº 3 — Dispensar, a pedido, Milton  
José Portalet, Escriturário classe "E"  
Interino, de substituto eventual do  
Chefe da Seção de Mecanização da  
Divisão de Estatística e Mecanização,  
designado que foi pela Portaria n.º  
14 do D.D.E. de 10 de fevereiro de  
1960.

## Serviço de Transporte

## Portarias de 6-1-1961

O Diretor do Serviço de Transporte, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, item VII, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, considerando o que consta do Decreto nº 46.904, de 25 de setembro de 1959, resolve:

Nº 1 — Designar, a partir da presente data, Benony Motta, Motorista classe "I", para exercer a função gratificada "FG-4", do Chefe de Oficina do Serviço de Transporte, vaga em virtude da dispensa de Genésio Cândido da Silva.

Nº 2 — Designar, a partir da presente data, Algemiro Francisco da Silva, Motorista classe "F", para exercer a função gratificada "FG-4" de Chefe da Garagem, do Serviço de Transporte, vaga existente em virtude da dispensa de Francisco Fernandes de Melo.

Nº 3 — Designar, a partir da presente data, José Salustiano de Oliveira, Mecânico ST equiparado para exercer a função gratificada "FG-4", de Chefe de Seção de Conservação e Manutenção, do Serviço de Transporte, vaga existente em virtude da dispensa de Thomaz Rudigliani.

O Diretor do Serviço de Transporte, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, item VII, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 7º — Dispensar, a partir da presente data, Genésio Cândido da Silva, Mestre ref. "25", da função Gratificada "FG-4" de Chefe de Oficina do Serviço de Transporte.

Jacob Sérgio Pastega, Diretor do Serviço de Transporte.

## Ato do Pessoal de 3-3-61

O Chefe da Divisão de Estatística e Mecanização, do Departamento de Divulgação e Estatística, do Serviço de Alimentação da Previdência Social usando das atribuições, que lhe confere o item VII, do artigo 10, capítulo II, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 5 — Designar, no período de 9 de janeiro, a 7 de março, considerando o que consta da Portaria D. D. E. nº 14 de 10 de fevereiro de 1960, Milton José Portalea, Escriturário classe "E", interino, Responsável pelo Expediente da Sessão de Mecanização da Divisão de Estatística e Mecanização, do Departamento de Divulgação e Estatística.

José Jorge de Souza, Chefe da D. E. M.

## Portaria nº 1.944 de 1-10-59

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social usando das atribuições que lhe confere o artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, designar, Antonio José Souto Lima de Faria, Auxiliar de Escritório, referência "25", Diretor do Departamento de Contabilidade; Walter de Souza Campos, Auxiliar do Escritório referência "23", Diretor do Departamento de Administração Sículo Lorenzo Roncivalle, Procurador de 1ª Categoria, Procurador Geral, "FG-1"; Aldebaran Pinheiro, Contabilista, referência "27", Diretor do Departamento de Abastecimento; Antonio Carlos Tavares Gama, Estatístico classe "J"; Heron Vieira, Engenheiro Padrão "M", e Dante Nascimento Costa, Médico Nutrólogo, classe "O", Chefe de Gabinete e Coordenação (COC), na qualidade de representantes, respectivamente, dos Departamento de Contabilidade, e Administração; Procuradoria; Departamentos de Abastecimento e Divulgação e Estatística; Serviço de Engenharia e Departamento de Nutrologia. Afonso José Coelho Cesar.

## Apostila:

## Portaria nº 188 de 18-1-61

Fernando de Araújo Gondim

## Apostila

Considerando a autorização do Presidente do Conselho Administrativo através do Memº nº 20 de 31 de janeiro de 1961, os efeitos do presente ato vigoram a partir de 23 de janeiro de 1961.

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

## ATOS DO DIRETOR GERAL

## Portaria de 20 de setembro de 1961

Nº 815 — Designar, a partir de 3 de abril de 1961, Farid, Maluf Médico, NS. "15", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "A", FC-3, com exercício no Posto de Freguesia do O, da Delegacia Regional de São Paulo.

## Portaria de 27 de setembro de 1961

Nº 827 — Reclassificar o Posto de Vila Maria, da Delegacia Regional de São Paulo, de tipo "C" para "B".

## Portaria de 2 de outubro de 1961

Nº 829 — Reclassificar o Posto de Piracicaba, da Delegacia Regional de São Paulo, de tipo "C" para "B".

## Portarias de 3 de outubro de 1961

Nº 832 — Designar Cilenio Luiz Dias, Servente, NS. "5", para em objeto de serviço, viajar aos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Ceará e ao Distrito Federal, no período compreendido entre 6 de outubro e 14 de novembro de 1961.

Nº 833 — Designar João Casado da Fonseca Lima, Mecânico, NS. "11", para, em objetivo de serviço, viajar aos Estados de Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Ceará e ao Distrito Federal, no período compreendido entre 6 de outubro e 14 de novembro de 1961.

Nº 834 — Designar Nesuly Lima, Contadora, N. S. "13", para, em objeto de serviço, viajar a Vitória, no período compreendido entre 4 e 9 de outubro de 1961.

Nº 835 — Designar Enilson Xavier Lisboa, Chefe do Serviço Financeiro, NS. "22", para, em objeto de serviço, viajar a Curitiba, Estado do Paraná, no período de 5 a 9 de outubro de 1961.

## Portaria de 9 de outubro de 1961

Nº 838 — Designar Consuelo Campos da Rocha, Assistente Administrativo, NS "12", para exercer a Função de Confiança de Secretária do Chefe do Serviço, FC-4, do Serviço Jurídico, na Administração Central.

## Portaria de 10 de outubro de 1961

Nº 841 — Designar Flávio River Serra, Assistente do Diretor Geral, NS. "20", para, em objeto de serviço, viajar a Brasília, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 1961.

## Portaria de 11 de outubro de 1961

Nº 842 — Designar Arnaldo Zéo, Médico, NS. "17", para exercer a Função de Confiança de Inspetor Médico de Delegacia, FC-3, na Delegacia Regional da Guanabara.

## Portaria de 12 de outubro de 1961

Nº 843 — Designar José Fonseca, Chefe do Serviço de Material, NS.

"22", para, em objeto de serviço, viajar a Piracicaba, São Paulo, no período de 13 a 17 de outubro de 1961.

## Portarias de 13 de outubro de 1961

Nº 844 — Designar os servidores Médicos Jarbas da Motta Abreu, Hilton Sêda e Décio de Oliveira Coimbra, respectivamente NS. "17", "17", e "15" para, sem ônus para a Instituição, representarem o SAMDU na "Primeira Jornada Brasileira de Medicina e Cirurgia de Urgência, em conjunto com o Sexto Congresso Nacional da Seção Brasileira do Colégio Internacional de Cirurgiões", a realizar-se de 25 a 29 do corrente, em São Paulo.

Nº 845 — Dispensar, a pedido, José Moura, Servente, NS. "9", da Função de Confiança de Encarregado de Zeladoria, FC-3, com exercício no Posto Vergueiro da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 846 — Designar Salvador de Oliveira, servente, NS. "9", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Zeladoria, FC-8, com exercício no Posto de Vergueiro da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 847 — Dispensar, a pedido, Benony Ribeiro Dornelles, Escrevente-Datilógrafo, NS. "9", da Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto tipo "C", FC-7, com exercício no Posto de Santiago da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 848 — Exonerar, a pedido, Airton Alves da Costa, Médico, NS. "15", do Quadro de Pessoal do SAMDU, lotado no Posto da Penha, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 849 — Dispensar, a pedido, Jara de Brito Benigno, Escrevente-Datilógrafo, NS. "9", da Função de Confiança de Encarregado de Turma (Controle Financeiro), FC-5, do Serviço de Material, Divisão de Administração.

Nº 850 — Designar Januário Pinto dos Santos, Motorista, NS. "9", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração de Posto, tipo "C", FC-7, com exercício no Posto de Santiago, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

## Portarias de 16 de outubro de 1961

Nº 851 — Conceder exoneração, a partir de 23 de junho de 1961, a Darcy Marques de Oliveira, Auxiliar Serviço Médico, NS. "8", do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Barretos, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 854 — Designar Gabriel Francisco Pereira, Assistente do Diretor Geral, NS "20", para em objeto do serviço, viajar a São Paulo, no período de 17 a 20 de outubro de 1961.

Nº 855 — Dispensar, a pedido, Orlando Leal Sanches, Assistente Administrativo, NS. "12", da Função de Confiança de Chefe das Oficinas Centrais, FC-3, do Serviço de Engenharia da Divisão de Administração.

Nº 856 — Dispensar, a pedido, Dirceu Antonio dos Reis, Médico, NS. "14", da Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "C", FC-5, com exercício no Posto de Diamantina da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 857 — Exonerar, a pedido, a partir de 27 de setembro de 1961, Yolando de Almeida, Escrevente-Datilógrafo, NS. "9", do Quadro de Pessoal do SAMDU.

Nº 858 — Designar Iracy Barros, Escrevente-Datilógrafo, NS. "9", para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Turma, (Comunicações e Arquivos), FC-6, na Delegacia Regional de Alagoas.

Nº 859 — Designar Lêda Menezes Barreto, Escrevente-Datilógrafa, NS.

"8", para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Turma (Material, FC-6, na Delegacia Regional de Alagoas.

Nº 860 — Dispensar, a pedido, Aluisio Corrêa Clark, Médico, NS. "17", da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Campos, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 861 — Designar Wilson Paes, Médico, NS. "16", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Campos, da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 862 — Dispensar, a pedido, Vicente de Barros Lemos, Médico, NS. "16", da Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "C", FC-5, com exercício no Posto de Bacacheri, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 863 — Designar Victor do Amaral Gutierrez, Médico, NS. "16", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "C", FC-5, no Posto de Bacacheri, da Delegacia Regional do Paraná.

Nº 864 — Dispensar, a pedido, Judith Gonçalves Guedes, Escrevente-Datilógrafa, NS. "9", da Função de Confiança de Encarregada de Administração de Posto tipo "A", FC-3, com exercício no Posto de Santos da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 865 — Designar Wilson da Silva, Motorista, NS. "9", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma (Transportes) FC-6, na Delegacia Regional de Alagoas.

Nº 867 — Designar Magda Silveira dos Santos, Escrevente-Datilógrafa, NS. "8", para substituir Antonino da Rocha Sanchez, Encarregada de Turma (Controle Financeiro), FC-6, da Seção de Pessoal da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, em seu impedimento, no período de 12 de abril de 1961 a 4 de julho de 1961.

Nº 868 — Demitir Plácido Libânio Fernandes Telles, Auxiliar Serviço Médico, NS. "8", do Quadro de Pessoal do SAMDU, lotado no Posto de Liberdade, da Delegacia Regional de Minas Gerais, por se achar incurso na alínea C do art. 482 da CLT.

## Portaria de 17 de outubro de 1961

Nº 869 — Exonerar, a partir de 1 de setembro de 1961, Paulo Barbosa da Costa, Médico, NS. "15", do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado na Delegacia Regional do Paraná.

## Portaria de 18 de outubro de 1961

Nº 870 — Designar os servidores Médicos Luiz Antonio Guillon Ribeiro, Fernando Lucio Lessa, Octavio Benjamin Tourinho, Hélio Albuquerque Soares, Yvon Toledo Rodrigues e Emmanuel Pinho, respectivamente NS. "16", "18", "18", "18", "15" e "18" para, sem ônus para a Instituição, representarem o SAMDU na "Primeira Jornada Brasileira de Medicina e Cirurgia de Urgência, em conjunto com o Sexto Congresso Nacional da Seção Brasileira do Colégio Internacional de Cirurgiões", a realizar-se de 25 a 29 do corrente, em São Paulo.

## Portaria de 16 de outubro de 1961

Nº 852 — Dispensar, a pedido, William Bernardo, Médico, NS. "14", da Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "A", FC-3, com exercício no Posto de Sobradinho, Distrito Federal.

Nº 853 — Designar Edson Wagner Gonçalves Verdade, Médico, NS. "14", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Posto tipo "A", FC-3, no Posto de Sobradinho, Distrito Federal.

Portaria de 18 de outubro de 1961

Nº 871 — Designar, a partir de 16-10-31, Orlando Leal Sanches, Assistente Administrativo, NS. "11", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma (Arquivo), FC-5, da Seção de Protocolo e Arquivo, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração.

Nº 872 — Designar, a partir de 16-10-61, Regina Celi Sardinha, Escrevente-Dactilógrafa, NS. "8", para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Turma (Elaboração FIs. de pagamento), FC-5, da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração.

Portarias de 19 de outubro de 1961

Nº 873 — Dispensar, a pedido, Julimara Diniz Buehrer, do Cargo de Confiança de Chefe de Gabinete, NS. "24".

Nº 874 — Dispensar, a pedido, José Soares Mandarinc, do Cargo de Con-

fiança de Assistente do Diretor-Geral, NS. "20".

Nº 875 — Designar Ary da Silva Belém, Motorista, NS. "9", para, em objeto de serviço, viajar ao Estado do Rio de Janeiro, no período de 19 a 22 de outubro de 1961.

Nº 876 — Designar Arthur Gomes, Mecânico, NS. "12", para, em objeto de serviço, viajar a Brasília, no período de 19 a 26 de outubro de 1961.

Nº 877 — Dispensar, a pedido, Gabriel Francisco Pereira, do Cargo de Confiança de Assistente do Diretor-Geral, NS. "20".

Nº 877-A — Dispensar, a pedido, Joaquim Augusto Nogueira Garcia, do Cargo de Confiança de Chefe do Serviço Jurídico, NS. "23", com exercício na Administração Central.

Nº 878 — Dispensar, a pedido, Flávio River Serra, do Cargo de Confiança de Assistente do Diretor-Geral, NS. "20".

Nº 878-A — Dispensar, a pedido, José Fonseca, do Cargo de Confiança

de Chefe do Serviço de Material, NS. "22", com exercício na Administração Central.

Nº 879 — Dispensar, a pedido, José de Jesus Alves Pentead, do Cargo de Confiança de Assistente do Diretor-Geral, NS. "20".

Portarias de 20 de outubro de 1961

Nº 879-A — Dispensar, a pedido, José Abreu Conceição, Médico, NS. "17", da Função de Confiança de Assessor de Gabinete, FC-2, com exercício na Administração Central, em Brasília.

Nº 882 — Dispensar, João Andréa, Médico, NS. "16", da Função de Confiança de Assessor de Gabinete, FC-2, com exercício na Administração Central, no Rio de Janeiro, por haver sido designado para Cargo de Confiança.

Nº 883 — Designar João Andréa, Médico, NS. "16", para exercer o cargo de Confiança de Chefe de Gabinete, NS. "24", na Administração Central, no Rio de Janeiro.

Nº 884 — Designar José Soares Mandarino, Assistente Administrativo, NS. "12", para exercer o Cargo de Confiança de Assistente do Diretor-Geral, NS. "20", na Administração Central, no Rio de Janeiro.

Nº 886 — Designar Gabriel Francisco Pereira, para exercer o Cargo de Confiança de Assistente do Diretor-Geral, NS. "20", com exercício na Administração Central, no Rio de Janeiro.

Nº 889 — Dispensar Luiz Heitor Laitano, Assistente Administrativo, NS. "13", da Função de Confiança de Secretário de Delegado de 1ª Categoria, FC-4, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul, por haver sido designado para outra função.

Nº 890 — Designar Luiz Heitor Laitano, Assistente Administrativo, NS. "13", para exercer a Função de Confiança de Secretário do Diretor-Geral, FC-2, na Administração Central, no Rio de Janeiro.

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

#### SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Autuada: Elvira Cabral Vieira — Usina Proveito.

Autuantes: Elson Braga e outros. Processo: A. I. 438-58 — Estado da Bahia.

Constitui infração ao Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, dar saída a açúcar desacompanhado de nota de remessa e sem o pagamento da taxa de defesa.

Acórdão nº 5.274

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a Usina Proveito, de propriedade de Elvira Cabral Vieira, de Capela, Sergipe, por infração aos arts. 36 e ss-§§ 1º, 2º e 3º, art. 37 e seu parágrafo único, 38, 64 e 65, s-parágrafo único, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais deste Instituto Elson Braga e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a usina autuada, remeteu para depósito seu em Salvador, 2.017 sacos de açúcar de sua produção na safra 54-55, em duas partidas, desacompanhadas das competentes notas de remessa de primeira saída e sem o pagamento da taxa de defesa;

Considerando que a referida usina deu saída de seu depósito em Salvador a 3.904 sacos de açúcar de sua produção na safra 55-56, em 31 partidas e deu saída do referido depósito a mais de 1.166 sacos de açúcar de sua produção na safra 56-57, em 5 partidas, sem emissão das competentes notas de remessa de 2ª saída;

Considerando que as alegações de defesa da autuada estão desprovidas de qualquer elemento de prova;

Considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica, cujas conclusões adote,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar a usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00 por nota de remessa de primeira saída que deixou de emitir, em número de duas partidas, referentes aos 2.017 sacos de açúcar remetidos para seu depósito em Salvador, além da multa de Cr\$ 10,00 por sacco e do recolhimento da taxa

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

de defesa, ou sejam, Cr\$ 4.000,00 mais Cr\$ 26.422,70 e ainda ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00 por nota de remessa de 2ª saída que deixou de emitir, em número de 46 partidas, no montante de Cr\$ 92.000,00, perfazendo o total das multas a quantia de Cr\$ 122.422,70, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 64 e 65 e respectivos parágrafos, todos do Decreto-lei número 1.831, de 4 de dezembro de 1939. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva — Presidente. — João Soares Palmeira — Relator. — Licurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes — Procurador.

Autuados: A. M. Andrade, José Olegário Alves e Usina Barão de Suassuna S. A.

Autuantes: Vicente Amaral Gouveia e outros.

Processo: AI 118-57 — Estado de Pernambuco.

Receber e dar saída a açúcar desacompanhado de nota de remessa ou de entrega, constitui infração à legislação açucareira em vigor.

Acórdão nº 5.275

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados A. M. Andrade, de Olinda, José Olegário Alves, de Olinda, e Usina Barão de Suassuna S. A., de Estada, municípios do Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 40 e 42 e seus §§ 1º, 2º e 3º, 36 combinado com os

artigos 64 e 69, 33 combinado com as letras "b" e "c" do artigo 60, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais deste Instituto Vicente Amaral Gouveia e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, Considerando que a firma A. M. Andrade recebeu 9 sacos de açúcar sem nota de remessa e deu saída aos mesmos sem emitir a competente nota de entrega;

Considerando que o autuado José Olegário Alves transportava 9 sacos de açúcar sem que estivessem acompanhados de nota de remessa ou de entrega;

Considerando que em relação ao termo adicional de fls. 21, já respondido a usina autuada por infração idêntica e legada ao mesmo fato, no AI 208-56, conforme esclarece o parecer de fls. 28-30;

Considerando que as autuadas deixaram o processo correr à revelia e são primárias,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma A. M. Andrade à multa de Cr\$ 500,00, grau mínimo do art. 40 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, por ter recebido uma partida de açúcar desacompanhada de nota de remessa, mais a multa de Cr\$ 200,00, mínimo do art. 42, por ter dado saída a uma partida sem emissão de nota de entrega, e o transportador José Olegário Alves, à perda do açúcar apreendido, nos termos do art. 60, letra "b" do referido diploma legal, dando como absorvida por esta a capitulação do art. 33 e improcedente o Termo Adicional de fls. 21. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva — Presidente. — João Soares Palmeira — Relator. — Licurgo Porto Carrero Velloso.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuado: Nobuo Ussami.

Autuante: Mário Simões Mendes. Processo: A. I. 254-59 — Estado de São Paulo.

A não emissão de nota de entrega constitui infração do artigo 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Nobuo Us

## LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal



sami, comerciante, de Rancharia, São Paulo, por infração ao art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuante o fiscal deste Instituto Mário Simões Mendes, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que, de acordo com o termo de fls. 3, ficou provado que a autuada deu saída a 29 partidas de açúcar sem emissão das competentes notas de entrega;

Considerando que, nas alegações de defesa a autuada confessou infração; Considerando que a autuada é infratora primária,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 200,00 por nota de entrega não emitida, em número de 29 ou sejam, Cr\$ 5.800,00, grau mínimo do art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, por ser infrator primário. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva — Presidente. — João Soares Palmeira — Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes — Procurador.

Autuado: Gelson Teixeira de Andrade

Autuante: Paulo Herédia de Sá

Processo: A. I. 156-58 — Estado de Minas Gerais.

O açúcar desacompanhado dos documentos fiscais exigidos pela legislação açucareira é clandestino.

ACÓRDÃO Nº 5.281

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Gelson Teixeira de Andrade, de Cataguazes, Minas Gerais, por infração ao artigo 42 e letra b do art. 60, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e autuante o fiscal deste Instituto Paulo Herédia de Sá, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool

considerando que os sete sacos de açúcar apreendidos não estavam acobertados dos documentos fiscais exigidos por lei;

considerando que o autuado deixou o processo correr à revelia, apesar de intimado a defender-se;

considerando materialmente provada a infração,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de considerar efetiva a apreensão dos sete sacos de açúcar, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, tendo como absorvida a capitulação do art. 42. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Velloso.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuado: Antonio de Andrade Bonfim

Autuantes: José Aristides Barreto Cavalcanti e outro

Processo: A. I. 36-57 — Estado do Ceará

Julga-se procedente o auto lavrado contra o não recolhimento das con-

tribuições ou taxas estabelecidas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

ACÓRDÃO Nº 5.282

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Antonio de Andrade Bonfim, de Rendeção, Ceará, por infração aos arts. 149 do Decreto-lei 3.855 c/c os §§ 4º, 5º e 6º do art. 13 da Resolução 1.178-56, § 1º e 2º do art. 1º do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943, e autuantes os fiscais deste Instituto José Aristides Barreto Cavalcanti e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o autuado, apesar de notificado, deixou de recolher a taxa de Cr\$ 0,50, por litro de aguardente produzida na safra 1956-57;

considerando que as alegações de defesa não procedem, visto tratar-se de matéria já vencida em Tribunais Superiores;

considerando que a lavratura do auto observou as formalidades legais,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para condenar a firma autuada ao pagamento da quantia de ..... Cr\$ 7.500,00, dobro da importância devida, nos termos do art. 149 do Decreto-lei 3.855, de 21 de novembro de 1941, e improcedente quanto ao art. 1º do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Velloso.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuados: Oswaldo Vendruscolo e José Ferraz Ferreira

Autuante: Paulo P. Alves Aranha

Processo: A. I. 658-57 — Estado de São Paulo

Constitui infração ao Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943, dar saída a aguardente desacompanhada dos documentos fiscais exigidos por lei.

ACÓRDÃO Nº 5.283

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Oswaldo Vendruscolo, de Ribeirão Preto, e José Ferraz Ferreira, de Pontal, municípios do Estado de São Paulo, por infração ao art. 2º, § 2º, 3º e 11 do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, e autuante o fiscal deste Instituto Paulo P. Alves Aranha, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que os 5.500 litros de aguardente apreendidos se encontravam desacompanhados de qualquer documento fiscal; considerando que os autuados deixaram o processo correr à revelia; considerando materialmente comprovada a infração, Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para considerar definitiva a apreensão dos 5.500 litros de aguardente, nos termos do art. 11, § único, do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, revertendo aos cofres do Instituto o produto de sua venda, dando como absorvida a cominação do art. 3º, do referido diploma legal, e improcedente, por falta de prova material, em relação ao autuado José Ferraz Ferreira. Intime-se, registre-se, e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — João Soares, Relator. — Lycurgo Portocarrero Vello.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuado: João Ferreira Lima e outros

Autuantes: Alyson Druck Barros e outros

Processo: A. I. 244-58 — Estado de Alagoas

E' clandestino o açúcar encontrado em trânsito desacompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei.

ACÓRDÃO Nº 5.284

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado João Ferreira Lima, de Maceió, Alagoas, por infração aos arts. 42 e 60, letra b do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais deste Instituto Alyson Druck Barros e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar encontrado estava desacompanhado de quaisquer documentos fiscais;

considerando que, apesar de regularmente intimado, o autuado deixou o processo correr à revelia;

considerando a infração materialmente provada,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, considerada boa e definitiva a apreensão do açúcar, nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, condenando o autuado à sua perda cujo valor apurado na liquidação revertirá aos cofres do Instituto, dando como absorvida a penalidade do art. 42. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo P. Velloso.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuado: José Miguel Abud

Autuantes: Luiz Mousinho e outro

Processo: AI 26-57 — Estado de Minas Gerais

E' considerado clandestino o açúcar desacompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei.

ACÓRDÃO Nº 5.285

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado José Miguel Abud, de Santa Juliana, Minas Gerais, por infração ao art. 42 c/c o art. 60, letra "b" do decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais deste Instituto Luiz Mousinho e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que os vinte e seis sacos de açúcar apreendidos estavam desacompanhados dos documentos fiscais exigidos por lei;

considerando que a nota de entrega apresentada com a defesa não pode ser aceita;

considerando que o autuante demonestrou a fls. 14 que o intermediário Reinaldo Miguel não recebeu da Usina Junqueira açúcar com a numeração constante da sacaria apreendida;

considerando a infração materialmente provada e irrelevantes as alegações de defesa.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto para o fim de condenar a firma atuada à perda do açúcar, tornando efetiva a sua apreensão, nos termos do art. 60, letra "b", do Decreto-Lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, revertendo à receita do Instituto o valor apurado na sua venda e dando como absorvida por esta a penalidade do art. 42 do mesmo Decreto-Lei. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — José Pessoa da Silva, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Lycurgo Portocarrero Velloso.

Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuados: Cia. Cervejaria Rio Claro, Artur Furlan e Luiz Sartori

Autuantes: Guvercindo Leão do Nascimento e outro

Processo: A.I. 274-57 — Estado de São Paulo

Constitui infração ao Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, dar saída a açúcar desacompanhado de nota de remessa, bem como deixar de conservar as referidas notas pelo prazo estabelecido no mesmo diploma legal.

ACÓRDÃO Nº 5.286

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados a Cia. Cervejaria Rio Claro, do Rio Claro, Artur Furlan, de Piracicaba e Luiz Sartori, de Rio Claro, municípios do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 40, § 1º do art. 36, sanções do § 3º e art. 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, e autuantes os fiscais destes Instituto Guvercindo Leão do Nascimento e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Cia. Cervejaria Rio Claro recebeu 20 partidas de açúcar desacompanhadas das competentes notas remessas;

considerando que a referida Cervejaria deixou de conservar duas notas de remessa das sete que foram emitidas por Artur Furlan;

considerando que o art. 41 do Decreto-lei 1.831 não foi arrolado no auto;

considerando que o autuado Artur Furlan vendeu à Cervejaria Rio Claro 12 partidas de açúcar de produção do seu engenho, emitindo notas de remessa para apenas 7 partidas;

considerando que o autuado Luiz Sartori vendeu à Cervejaria Rio Claro 15 partidas de açúcar de sua produção com a competente emissão das notas de remessa;

considerando que as alegações de defesa das atuadas não conseguem ilidir os ilícitos fiscais,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar as firmas atuadas às seguintes penalidades: a) Cia. Cervejaria Rio Claro ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por partida de açúcar recebida sem nota de remessa, em número de 20, perfazendo o total de Cr\$ 10.000,00, nos termos do art. 40, grau mínimo do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939; b) Artur Furlan à multa de Cr\$ 50,00 por partida de açúcar remetida sem nota de remessa, em número de cinco, totalizando Cr\$ 250,00, e ainda à multa de Cr\$ 10,00 por saco de açúcar sonegado à tributação, em número de 421 sacos, no total de Cr\$ 4.210,00, além do recolhimento da taxa de defesa sobre igual número de sacos .....



Cr\$ 631,50, grau mínimo dos arts. 36, § 3º, e 65, do Decreto-lei supracitado; c) Luiz Sartori à multa de Cr\$ 50,00 por nota de remessa não emitida, em número de 15, Cr\$ 750,00 mais ..... Cr\$ 10,00 por saco de açúcar sonogado à tributação, em número de 900, totalizando Cr\$ 9.000,00, além do recolhimento da taxa de defesa de .... Cr\$ 1.350,00, grau mínimo dos arts. 36, § 3º, e 65, do mesmo diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *José Pessoa da Silva*, Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator. — *Licurgo Portocarrero Velloso*.

Fui presente: *Diogo de Melo Menezes*, Procurador.

Autuadas: Transportadora Ipiranga Limitada e Irmãos Biagi S. A. (Usina da Pedra)

Autuantes: Erembergue Antunes de Souza e outro

Processo: A. I. 570-57 — Estado de São Paulo

Vender ou adquirir açúcar com a numeração da sacaria ilegível; constituiu infração ao Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Acórdão nº 5.287

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas a firma Transportadora Ipiranga Ltda., de Ribeirão Preto, e Irmãos Biagi S. A., proprietária da Usina da Pedra, de Serrana, municípios do Estado de São Paulo, por infração aos arts. 31 e seus parágrafos 1º e 2º, c/c o art. 60, letra "b" e art. 33, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais deste Instituto Erembergue Antunes de Souza e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que os 13 sacos de açúcar apreendidos estavam em situação irregular;

considerando que nas alegações de defesa as autuadas confessam, em parte, a infração;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma Transportadora Ipiranga Limitada à multa de .... Cr\$ 50,00, grau mínimo do artigo 33 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, e a firma Irmãos Biagi S. A. Açúcar e Alcool à perda dos treze sacos de açúcar encontrados em situação irregular, tornando efetiva a sua apreensão, revertendo o valor de sua venda ao patrimônio do Instituto, na forma da artigo 60, letra "c", do mesmo diploma legal. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *José Pessoa da Silva*, Presidente. — *João Soares Palmeira*, Relator. — *Licurgo Portocarrero Velloso*.

Fui presente: *Diogo de Melo Menezes*, Procurador.

Autuado: Almerindo Dias

Autuantes: Abdon Conegundes e outros

Processo: A. I. 314-57 — Estado da Bahia

Constitui infração ao Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943, receber aguardente desacompanhada de nota de expedição.

Acórdão nº 5.288

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Almerindo Dias, de Santo Estevão do Jacuipe,

Bahia, por infração aos arts. 3º e 4º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43 e autuantes os fiscais deste Instituto Abdon Conegundes e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, como resalta o parecer de fls. 17, nem o auto de infração nem o respectivo termo de apreensão da aguardente fazem referência aos arts. 1º, 2º ou 11, § único, do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43; considerando que, nestas condições não há fundamento — para condenar-se se autuada à perda da mercadoria apreendida;

considerando, finalmente, que é de se aplicar no caso o art. 3º do citado Decreto-lei,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o infrator ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, mínimo do art. 3º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *José Pessoa da Silva* — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator. — *Licurgo P. Velloso*.

Fui presente: *Diogo de Melo Menezes* — Procurador

Autuada: Bertino & Marques

Autuante: Joaquim Ricardo de Moraes Schuller

Processo: A. I. 40-58 — Estado de Pernambuco

É clandestino todo açúcar apreendido desacompanhado da documentação fiscal exigida por lei.

Acórdão nº 5.289

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Bertino & Marques, de Limoeiro, Pernambuco, por infração aos arts. 40 ou 42, c-c a letra b do art. 60, todos do De-

creto-lei 1.831, de 4-12-39 e autuante o fiscal deste Instituto Joaquim Ricardo de Moraes Schuller, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido foi encontrado desacompanhado de qualquer documentação fiscal exigida por lei;

considerando que o acondicionamento do açúcar não deixa dúvida quanto a sua clandestinidade;

considerando que o atuado deixou o processo correr à revelia;

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada a perda do açúcar apreendido, nos termos do artigo 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, dando por absorvida por esta a cominação dos artigos 40 ou 42. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — ano de mil novecentos e sessenta. — *José Pessoa da Silva* — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator. — *Licurgo P. Velloso*, Fui presente: *Diogo de Melo Menezes* — Procurador.

Autuado: Alcebiades Scalón.

Autuante: Jesus Mendes dos Santos.

Processo: AI 434-54 — Estado de Minas Gerais.

*Julga-se improcedente o auto por não ter sido devidamente apurada a infração arguida.*

Acórdão nº 5.290

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Alcebiades Scalón, de Sacramento, Minas Gerais, por infração aos artigos 33, 40, 60 e alíneas, 61 e §§ 63, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuante o fiscal deste Instituto

Jesus Mendes dos Santos, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma autuada apresentou a nota de entrega relativa ao açúcar de que trata o presente auto de infração,

Considerando ainda que a infração arguida não foi devidamente apurada;

Considerando finalmente que os dispositivos invocados pela Fiscalização não se aplicam à realidade dos fatos apurados,

Acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto, por falta de fundamento legal, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *José Pessoa da Silva* — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator. — *Licurgo Portocarrero Velloso*.

Fui presente: *Diogo de Melo Menezes* — Procurador.

Autuados: Herdeiros de Tibúrcio Targino.

Autuante: Everardo Lins Bezerra Cavalcanti.

Processo: A. I. 2-57 — Estado do Ceará.

*Constitui infração ao artigo 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, o não recolhimento das contribuições e taxas estabelecidas pelo I. A. A.*

Acórdão nº 5.291

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados os Herdeiros de Tibúrcio Targino, de Aquiraz, Ceará, por infração aos §§ 4º e 5º do art. 13 da Resolução 1.178-56, c/c o art. 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 e § 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943 e autuante o fiscal deste Instituto Everardo Bezerra Cavalcanti, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a firma autuada deu a 16.333 litros de aguardente de sua produção na safra 1956-57, sem recolher a taxa de Cr\$ 0,50 por litro;

Considerando que a infração está comprovada e reconhecida pela própria autuada, nas suas alegações de defesa;

Considerando que a autuada é infratora primária e o mais que consta do processo,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para condenar a firma infratora ao pagamento da importância de Cr\$ .. 16.333,00, dobro da quantia não recolhida, na forma do art. 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, e improcedente quanto ao artigo 1º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões, das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *José Pessoa da Silva* — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator. — *Licurgo P. Velloso*.

Fui presente: *Diogo de Melo Menezes* — Procurador.

# CADERNO DE OBRIGAÇÕES

(Prefeitura do Distrito Federal)

Decreto nº 15.155, de 15-2-60

DIVULGAÇÃO Nº 829

Preço: 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco, representando os Senhores Fernando Alves Ferraz de Abreu, João Regis Lessa e M. G. M. Corrêa de Araujo.

Reclamada: Usina Santa Inez.

Processo: P. C. 6-59 — Estado de Pernambuco.

*E' de ser homologado acôrdo de que resultou a devida indenização ao reclamante.*

Acórdão n.º 5.292

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedoros de Cana de Pernambuco, representando os Senhores Fernando Alves Ferraz de Araujo, João Regis Lessa e M. G. M. Corrêa de Araujo, de Agua Preta, Pernambuco, e reclamada a Usina Santa Inez, do mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que, de acôrdo com o termo de audiência e conciliação, fls. 121-122, firmado na Procuradoria Regional em Pernambuco, reclamantes e reclamados chegaram a acôrdo;

Considerando que, em face do referido acôrdo, os reclamantes foram pagos conforme documentos de fls. 133-135;

Acorda, por unanimidade, no sentido de ser homologado o acôrdo firmado entre as partes, feitas as devidas anotações e comunicações.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *Pessoa da Silva* — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator. — *Lycurgo P. Velloso*.

Fui presente: *Diogo de Melo Menezes* — Procurador.

Autuada: A. Silva & Cia.

Autuantes: Geraldo Beiró Miranda e outro.

Processo — A. I. 788-56 — Estado de Pernambuco.

A não utilização das notas de remessa, bem como a não emissão de notas de entrega, constitui infração aos artigos 41 e 42, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

ACÓRDÃO n.º 5.293

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma A. Silva & Cia., de Caruaru, Pernambuco, por infração aos artigos 41 e 42 do Decreto-lei 1.831 de 4 de dezembro de 1939 e autuantes os fiscais deste Instituto Geraldo Beiró de Miranda e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que a firma autuada deu saída a, pelo menos, 56 partidas de açúcar sem emissão das competentes notas de entrega;

considerando que a firma autuada deixou de inutilizar com a palavra "recebida" 28 notas de remessa;

considerando que, ao apresentar a sua defesa, a autuada fez a juntada de 17 notas de remessa tidas como

não conservadas, sendo que, a 18ª já se encontrava anexada ao processo por falta de inutilização;

considerando que a infratora é pirrmaria,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte o auto para o fim de condenar a firma autuada à multa de Cr\$ 200,00 por nota de entrega não emitida, em número de 56 partidas, no total de Cr\$ 11.200,00, nos termos do artigo 42 do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, mais a multa de Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, em número de 28, no total de Cr\$ 14.000,00, na forma do artigo 41, do citado Decreto-lei, e impropriedade em relação às dezoito notas de remessa tidas como não conservadas. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *Pessoa da Silva* — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator. — *Lycurgo P. Velloso*.

Fui presente: *José de Riba-Mar X. C. Fontes* — Procurador.

Autuada: Cia Industrial e Agrícola Oeste de Minas. — Usina Ovi-voí de Abreu.

Autuante: Ruy de Bittencourt.

Processo: A. I. 394-57 — Estado de Minas Gerais.

constitui infração ao Decreto-lei n.º 1.831, de 4 de dezembro de 1939, o não recolhimento da taxa de defesa, bem como fazer referência à guia de recolhimento esgotada.

Acórdão n.º 5.294

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas Gerais, do município de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, por infração aos artigos 2.º parágrafo 2.º, do 1.º, parágrafo 2.º, do 36, 39, 64, 65 e seu parágrafo único, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuante o fiscal deste Instituto Ruy de Bittencourt, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

considerando que a usina autuada deu saída a 38.685 sacos de açúcar de sua produção sem o pagamento da taxa de defesa, Cr\$ 3,10 por saco;

Considerando que a autuada fez referência à guia de recolhimento inexistente em 130 notas de remessa emitidas;

considerando que as alegações de defesa da autuada se limitam a afirmar que faltam poderes ao Instituto para criar tributos;

Considerando que a autuada específica,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para condenar a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 20,00 por saco de açúcar vendido sem o pagamento da taxa de defesa, em número de 38.685 sacos, nos termos dos artigos 64 e 65, parágrafo único, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939, mais a multa de Cr\$ 4.000,00 por nota de remessa a que fez referência a guia de recolhimento inexistente, em número de 130 notas, grau submédio do disposto no artigo 39 do referido diploma legal, por ser reincidente específica. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e sessenta. — *Pôessoa da Silva* — Presidente. — *João Linhares Palmeira* — Relator. — *Lycurgo Portocarrero Velloso*.

Fui presente: *José Riba-Mar X. C. Fontes* — Procurador.

Autuada: Teles & Silva

Autuante: Joaquim Ricardo de Moraes Schuler e outro

Processo A.I. 144-58 — Estado de Pernambuco

documentos fiscais constitui infração à legislação açucareira vigente.

Acórdão N.º 5295

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Teles & Silva, de Limoeiro, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 40 ou 42 e 60, Letra "b" do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39 e autuantes os fiscais deste Instituto Joaquim Ricardo de Moraes Schuler e outro a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a firma autuada mantinha em seus depósitos 11 sacos de açúcar desacompanhados de qualquer documentação fiscal;

Considerando que, apesar de ter assinado a notificação, a autuada deixou o processo correr à revelia.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma autuada à perda do açúcar apreendido, nos termos do art. 60 letra "b", do Decreto-lei 1831, de 4.12.39, dando como absorvida por esta a cominação dos arts. 40 ou 42. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *Pessoa da Silva* — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator. — *Lycurgo Portocarrero Velloso*.

Fui presente: *José de Riba-Mar X. C. Fontes* — Procurador

Autuada: Cia. Usina Vassununga S.A. — Usina Vassununga;

Autuante: Alcineu José Bertotti;

Processo: AI 322-58 — Estado de São Paulo;

O não recolhimento da taxa de .... Cr\$ 1,00 por tonelada de cana constituiu infração ao disposto nos artigos 144 a 146, do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41.

Acórdão n.º 5.296

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma Cia. Usina Vassununga S.A., proprietária da Usina Vassununga, de Santa Rita do Passa Quatro São Paulo, por infração aos arts. 144, 145 e 146 do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41 e autuante o fiscal deste Instituto Alcineu José Bertotti, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do açúcar e do Alcool,

Considerando que a Usina autuada deixou de recolher a taxa de Cr\$ 1,00 por toneladas de cana recebida dos seus fornecedores, correspondentes aos meses de outubro a dezembro de 1957, no total de 19.994.244 quilos;

Considerando que, apesar de autuada, a usina ofereceu defesa, deixando o processo correr à revelia;

Considerando que o termo de verificação de fls. 2 está firmado pelo Chefe do Escritório da autuada,

Acorda por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenada a infratora à multa correspondente ao dobro do valor da quantia não recolhida, nos termos dos artigos 144 a 146, do Decreto-lei 3.855, de 21-11-41, além do recolhimento da taxa devida. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — *Pessoa da Silva* — Presidente. — *João Soares Palmeira* — Relator. — *Lycurgo P. Velloso*.

Fui presente: *José de Riba-Mar X.C. Fontes* — Procurador;

## INSTITUTO NACIONAL DO MATE

### RESOLUÇÃO N.º 684

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate votou e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1962, o Orçamento do Instituto Nacional do Mate, discriminado nos quadros anexos, partes integrantes desta Resolução, sendo a Receita estimada em Cr\$ ... 279.508.887,30 e a Despesa fixada em Cr\$ 267.370.723,30.

Art. 2.º A Receita será realizada mediante a arrecadação das taxas, rendas, suprimentos de fundos e outras contribuições ordinárias ou extraordinárias, na forma da legislação respectiva e das especificações do quadro anexo, sob as seguintes rubricas:

	Cr\$
11.1 — Receitas Estatutárias .....	258.891.554,00
11.5 — Receitas Patrimoniais .....	150.000,00
1.2 — Receitas Extraordinárias .....	20.467.333,30

Art. 3.º A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do Instituto Nacional do Mate e com o custeio da manutenção dos seus serviços, sob a seguinte distribuição:

	Cr\$
21.1 — Despesas Estatutárias .....	203.288.488,20
21.3 — Despesas Administrativas .....	57.744.901,80
2.2 — Despesas Extraordinárias .....	6.337.333,30

Art. 4.º Fica o Presidente do Instituto Nacional do Mate autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias, por antecipação da Receita, até o máximo de cinquenta por cento (50%) da previsão desta.

Art. 5.º A presente Resolução entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário. — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1961. — *Adjalmo Saldanha*, Diretor, no exercício da Presidência.

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ  
ORÇAMENTO GERAL ECONÔMICO-FINANCEIRO

Exercício de 1962

ORÇAMENTO 2.2

Anexo 1

Fl. 7

DESPESA OU SAÍDA	COTAÇÃO	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
<b>2-DESPESAS DA INSTITUIÇÃO</b>		
<b>2.1-DESPESAS ORDINÁRIAS</b>		
21.1-DESPESAS ESTATUTÁRIAS		
Conf. Anexo I, Fl. 2	203.266.488,20	
21.3-DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Conf. Anexo I, Fl. 2	57.744.901,80	261.033.390,00
2.2-DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS		
Conf. Anexo I, Fl. 2	6.557.533,50	267.570.723,50
<b>DESPESA TOTAL</b>		267.570.723,50
<b>LUCRO ECONÔMICO</b>		12.138.164,00
		279.508.887,50
<b>10-MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		
10.1-OBRAS E AQUISIÇÕES D. BCMS		24.435.164,00

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ  
ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1962

ORÇAMENTO 2.2

Anexo 1

Fl. 8

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
<b>1-RECEITAS DA INSTITUIÇÃO</b>		
<b>1.1-RECEITAS ORDINÁRIAS</b>		
<b>1.1.1-RECEITAS ESTATUTÁRIAS</b>		
111.1-Rescisões de Taxas		
1111.1-Taxa de Cr\$ 3,60		
Conforme Resolução nº 569 de acordo com o art. 16, I, tra B do Decreto-Lei 8.709, de 17/1/46, e calculada sobre a exportação de ..... 60.360.000 quilos	17.298.000,00	
1111.2-Taxa de Cr\$ 1,00		
Conforme Resolução nº 670, de acordo com o art. 16, I, tra B do Decreto-Lei 8.709, de 17/1/46, e calculada sobre o consumo interno de .. 34.700.000 quilos	34.700.000,00	
1111.3-Taxa de Cr\$ 0,17		
Conforme Decreto 38.867 de 13/3/56, e calculada sobre o valor do este nos pontos de embarque	4.091.554,00	
111.8-Várias		
1118.10-Taxa de Armazenamento		
Sobre 100.000 sacos a serem armazenados em Porto Esporanga, no Armazém de IER, a razão de Cr\$ 21,20 por saco ( Res. 666 )	2.120.000,00	
1118.11-De Registro		
Sobre o registro de Industriais e Produtores no IEM.	9.000,00	
1118.12-De Barbaqueá		
Sobre a utilização do Barbaqueá, de propriedade do IEM, em Prudentópolis	875.000,00	258.891.554,00
<b>CONTINUA</b>		258.891.554,00

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ  
ORÇAMENTO GERAL ECONÔMICO-FINANCEIRO

Exercício de 1962

ORÇAMENTO 2.2

Anexo 1

Fl. 9

RECEITA OU ENTRADA	COTAÇÃO	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
<b>8 - RECEITAS DA INSTITUIÇÃO</b>		
<b>8.1-RECEITAS ORDINÁRIAS</b>		
81.1-RECEITAS ESTATUTÁRIAS		
Conf. Anexo I, Fl. 1	258.891.554,00	
81.2-RECEITAS PATRIMONIAIS		
Conf. Anexo I, Fl. 1	150.000,00	
8.2-RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS		
Conf. Anexo I, Fl. 1	20.467.533,50	279.508.887,50
<b>11-DISPONIBILIDADES DIVERSAS</b>		
<b>11.1-DO ORÇAMENTO ECONÔMICO</b>		
111.1-CUSTOS ECONÔMICOS NÃO FINANCEIROS		
Conf. Anexo III, Fl. 1	12.297.000,00	
111.2-LUCRO DO EXERCÍCIO	12.138.164,00	24.435.164,00

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ  
ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1962

ORÇAMENTO 2.2

Anexo 1

Fl. 1

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
<b>CONTINUAÇÃO</b>	258.891.554,00	
<b>11.5-RECEITAS PATRIMONIAIS</b>		
115.2-Juros		
1152.2-De Depósitos	120.000,00	
1152.2-Em conta de Movimento		
1152.3-De Financiamentos	30.000,00	150.000,00
1.2-RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS		
12.1-Multas		
12.9-Várias		650.000,00
12.9-Diversos		
129.4-De Cooperativas		
Taxa de Cr\$ 1,00 por arroba, obrigatoriamente entregue por Lei as Federações de Cooperativas, conf. Decreto 9.656, de 13/9/46 e calculada sobre 95.060.000 quilos	6.557.533,50	
129.9-Várias		
Sobre vendas de Maté, Mudas etc.	13.500.000,00	20.467.533,50
<b>RECEITA TOTAL</b>		279.508.887,50

**INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ**  
ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ**  
ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1962  
ANEXO 1  
DESPESA  
Fl. 2

Exercício de 1962  
ANEXO 1  
DESPESA DE MATERIAL  
Fl. 4

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
<b>2-DESPESAS DA INSTITUIÇÃO</b>		
<b>2.1-DESPESAS ORDINÁRIAS</b>		
<b>21.1-DESPESAS ESTADUÁRIAS</b>		
211.1-DIVISÃO ECONÔMICA		
2111.1-Pessoal 17.019.128,80		
2111.2-Material 4.180.000,00		
2111.3-Serv. de Terceiros 52.522.600,00		
2111.4-Encarg. Diversos 69.002.767,20		
<b>211.2-DELEGACIA REGIONAIS</b>		
2112.1-Pessoal 21.968.891,20		
2112.2-Material 5.547.000,00		
2112.3-Serv. de Terceiros 6.865.600,00		
2112.4-Encarg. Diversos 25.585.501,00		
<b>211.3-AGÊNCIAS NO EXTERIOR</b>		
2113.4-Encarg. Diversos 630.330,00		
<b>21.5-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
215.1-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
2151.1-Pessoal 30.503.852,40		
2151.2-Material 2.570.000,00		
2151.3-Serv. de Terceiros 2.610.400,00		
2151.4-Encarg. Diversos 22.060.669,40		
<b>2.2-DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>		
22.2-Para aplicação ao Fomen- to da produção pela Fed. das Coop. de Prod. de Ma- té, produto da taxa de Cr\$ 1,00 por arroba (Dec. Lei nº 9.855 de 13/9/46)		
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>6.357.333,50</b>	<b>267.370.723,50</b>

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
<b>2-DESPESAS DA INSTITUIÇÃO</b>		
<b>2.1-DESPESAS ORDINÁRIAS</b>		
<b>21.1-DESPESAS ESTADUÁRIAS</b>		
211.1-DIVISÃO ECONÔMICA		
2111.1-Material de Consumo		
2111.1.1-Ártes, Exped. e Desenho 1.000.000,00		
2111.1.7-Combust. e Lubrificantes 400.000,00		
2111.1.9-Diversos 2.000.000,00		
<b>211.2-DELEGACIA REGIONAIS</b>		
2112.1-Material de Consumo		
2112.1.1-Ártes, Exped. e Desenho 395.000,00		
2112.1.2-Prod. Químicos, Farmac., Biológ. e Científicos 400.000,00		
2112.1.4-Mat. e Vest. em Geral 42.000,00		
2112.1.7-Combust. e Lubrificantes 1.746.000,00		
2112.1.9-Diversos 2.244.000,00		
<b>21.5-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
215.1-Material de Consumo		
2151.1.1-Ártes, Exped. e Desenho 600.000,00		
2151.1.3-De Limpeza 150.000,00		
2151.1.4-Mat. e Vest. em Geral 700.000,00		
2151.1.7-Combust. e Lubrificantes 620.800,00		
2151.1.9-Diversos 200.000,00		
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>780.000,00</b>	<b>4.130.000,00</b>

**INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ**  
ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ**  
ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1962  
ANEXO 1  
DESPESA DE PESSOAL  
Fl. 2

Exercício de 1962  
ANEXO 1  
DESPESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Fl. 9

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
<b>2-DESPESAS DA INSTITUIÇÃO</b>		
<b>2.1-DESPESAS ORDINÁRIAS</b>		
<b>21.1-DESPESAS ESTADUÁRIAS</b>		
211.1-DIVISÃO ECONÔMICA		
2111.2-Salários		
21112.1-Contratados 581.888,00		
21112.2-Mensalistas 12.474.607,20		
21112.5-De Pes. em Com. 600.000,00		
21113-Gratificações		
21113.1-Função 480.000,00		
21113.7-Serv. Extraord. 560.000,00		
21113.4-Representações 624.000,00		
21113.5-Adicionais 1.421.256,00		
21113.6-Nível Univers. 763.777,60		
<b>211.2-DELEGACIAS REGIONAIS</b>		
2112.2-Salários		
21122.2-Mensalistas 13.990.560,00		
21123-Gratificações		
21123.1-Função 2.016.000,00		
21123.2-Serv. Extraord. 792.600,00		
21123.4-Representações 1.560.000,00		
21123.5-Adicionais 2.173.137,60		
21123.6-Nível Univers. 210.600,00		
21123.7-Abono 168.400,00		
<b>211.3-AGÊNCIAS NO EXTERIOR</b>		
2113.4-Outras Desp. Pessoal		
21134.1-Ajudas de Custo 150.000,00		
21134.2-Diárias 500.000,00		
21134.3-Substituições 150.000,00		
<b>21.5-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
215.2-Salários		
2152.1-Contratados 581.888,00		
2152.2-Mensalistas 20.355.475,20		
2152.5-De Pes. em Com. 1.376.000,00		
215.3-Gratificações		
2153.1-Função 560.000,00		
2153.2-Serv. Extraord. 676.000,00		
2153.4-Representações 1.566.000,00		
2153.5-Adicionais 2.347.915,20		
2153.6-Nível Univers. 945.148,80		
2153.7-Abono 580.918,80		
<b>21.6-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
216.4-Outras Desp. Pessoal		
2164.1-Ajudas de Custo 250.000,00		
2164.2-Diárias 600.000,00		
2164.3-Substituições 150.000,00		
2164.4-Anx. p/Dif. Caixa 44.486,40		
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>784.486,40</b>	<b>30.503.852,40</b>

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
<b>2-DESPESAS DA INSTITUIÇÃO</b>		
<b>2.1-DESPESAS ORDINÁRIAS</b>		
<b>21.1-DESPESAS ESTADUÁRIAS</b>		
211.1-DIVISÃO ECONÔMICA		
2111.2-Conserv. e Reparos		
21112.4-Cons. Rep. Eq. e Instalações 78.600,00		
21112.5-Cons. Telefonia 492.000,00		
<b>211.3-AGÊNCIAS NO EXTERIOR</b>		
2113.5-Propag. e Publicid.		
21135.10-Ex. país 56.000.000,00		
21135.11-Ex. Exterior 15.350.000,00		
<b>211.5-TAXAS SERV. PÚBLICOS</b>		
21115.2-Luz, Fôrça, Gás e Telefonia 120.000,00		
21115.3-Serv. Post. Teleg. 90.000,00		
<b>211.6-TRANSP. E VIAGENS</b>		
21116.1-Préto, Cust. Arma- nentação e Carrete 240.000,00		
21116.2-Transp. Pessoal e / Viagens 150.000,00		
<b>211.2-DELEGACIAS REGIONAIS</b>		
2112.1-Comissões		
21121.2-Arrendad. 165.600,00		
21121.3-Transf. Numerar. 55.000,00		
<b>211.2.2-Cons. e Reparos</b>		
21122.2-Cons. Rep. Móveis 152.000,00		
21122.3-Cons. Rep. Imóveis 166.000,00		
21122.4-Cons. Rep. Eq. Inst. 286.000,00		
21122.5-Cons. Rep. Váf. 1.610.000,00		
21122.6-Limpeza 222.000,00		
<b>211.3-PROP. E PUBLICIDADE</b>		
21123.3-Publicidade 136.000,00		
<b>211.5-TAXAS SERV. PÚBLICOS</b>		
21125.2-Luz, Fôrça, Gás e Telefonia 774.000,00		
21125.3-Serv. Post. Teleg. 300.000,00		
<b>CONTINUA</b>	<b>4.146.600,00</b>	<b>32.522.600,00</b>



INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1962

ORÇAMENTO 2.2

Anexo 1

Fl. 9

DESPESA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
CONTINUAÇÃO	4.146.609,00	52.522.600,00	
2112.6-Transp. e Viagens			
21126.1-Preços, Cap. Armazenagem e Carretos	2.009.000,00		
21126.2-Transp. Pass. e Bagagens	630.000,00	2.719.000,00	6.005.800,00
21.6-DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
216.1-Comissões			
2161.1-Sancionárias	200.000,00		
2161.3-De Transf. Fuzerár.	120.000,00	20.000,00	
216.2-Cons. e Reparar			
2162.1-Cons. e Rep. Livros	30.000,00		
2162.2-Cons. e Rep. Móveis	60.000,00		
2162.3-Cons. e Rep. Imóveis	120.000,00		
2162.4-Cons. e Rep. Máq. Inst.	100.000,00		
2162.5-Cons. e Rep. Veículos	700.000,00		
2162.6-Limpeza	410.400,00	1.420.400,00	
216.3-Propag. e Publicidade			
2163.3-Publicações	120.000,00		
216.4-Taxas de Serv. Públicos			
2164.2-Luz, Força, Gas e Telefone	240.000,00		
2164.3-Serv. Post. e Tel. g.	240.000,00	400.300,00	
216.6-Transp. e Viagens			
2166.1-Preços, Cap. Armaz. e Carretos	90.000,00		
2166.2-Transp. Pass. e Bagagens	180.000,00	270.000,00	2.610.400,00
DESPESA TOTAL			61.998.600,00

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1962

ORÇAMENTO 2.2

Anexo 1

Fl. 6

DESPESA DE ENCARGOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
CONTINUAÇÃO	6.400.000,00	95.186.268,20	
216.4-Seguros em Geral			
2164.3-Outros Seguros	600.000,00		
216.6-Encargos Diversos			
2166.1-Salário Família	1.087.200,00		
2166.2-Aposentadoria	1.089.024,00		
2166.9-Junta Deliberativa	4.500.000,00		
2166.10-Outros Encargos	7.900.000,00		
2166.15-Desp. Condomínio	384.445,40	14.960.669,40	22.060.669,40
2.2-DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS			
22.6-Encargos Diversos			
226.8-Para aplicação no fomento da produção pelas Fed. das Coop. de Prod. do Maté, proveniente da taxa de ... Cr\$ 1,00 por arroba, (Dec.-Lei nº 9.856 de 13/9/46)		6.357.533,30	123.584.270
DESPESA TOTAL			123.584.270

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1962

ORÇAMENTO 2.2

Anexo 1

Fl. 6

DESPESA DE ENCARGOS DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
2-DESPESAS DA INSTITUIÇÃO			
2.1-DESPESAS ORDINÁRIAS			
21.1-DESPESAS ECATUTÓRIAS			
211.3-DIVISÃO ECONÔMICA			
2111.1-Alugueis		780.000,00	
21111.1-De Imóveis			
2111.5-Convenios			
21115.1-Serv. Inf. Agrícola	500.000,00		
21115.2-Minist. do Exter.	50.000.000,00	50.500.000,00	
211.6-Outros Encargos			
2116.1-Salário Família	1.027.200,00		
2116.2-Aposentadoria	1.195.507,20		
2116.10-Outros Encargos	7.000.000,00		
2116.12-Reconhecimento	4.500.000,00		
2116.15-Desenvolvim. Ind.	4.000.000,00	17.722.767,20	69.002.767,20
211.2-DELEGACIAS REGIONAIS			
2112.1-Alugueis			
21121.1-De Imóveis		1.744.000,00	
2112.2-Auxílios			
21122.2-Alimentar		456.000,00	
2112.4-Seguros em Geral			
21124.3-Outros Seguros		119.667,00	
2112.6-Diversos Encargos			
21126.1-Salário Família	2.370.800,00		
21126.2-Aposentadoria	2.914.074,00		
21126.8-Camper de Hyperia	3.010.000,00		
21126.10-Outros Encargos	12.708.000,00		
21126.11-Desp. Fiscaliz.	2.400.000,00		
21126.15-Desp. Condomínio	328.960,00		
21126.16-Desp. Manut. Parq.	150.000,00		
21126.17-Contrib. Diversas	180.000,00	23.267.834,00	25.585.501,00
211.4-ORÇANIAS NO EXTERIOR			
2114.6-Divs. Encargos			
21146.10-Outros Encargos		600.000,00	
21.6-DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
216.2-Auxílios			
2162.2-Alimentar	1.200.000,00		
2162.3-Diversas	5.300.000,00	6.500.000,00	
CONTINUAÇÃO	6.400.000,00	95.186.268,20	

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ

ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 1962

ORÇAMENTO 2.2

Anexo 1

Fl. 6

RESUMO DAS DESPESAS DE PESSOAL, MATERIAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS DIVERSOS, DEPRECIACÕES E PROVISÕES

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		
		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
1-PESSOAL			
1.2-Salários			
12.2-Contratados	763.776,00		
12.3-Massalistas	46.820.642,40		
12.4-De Pessoal em Comissão	1.956.000,00	49.540.418,40	
1.3-Gratificações			
13.1-Função	2.856.000,00		
13.2-Serv. Extraordinarios	1.328.680,00		
13.3-Representações	4.740.000,00		
13.4-Adicionais	5.942.309,80		
13.5-Nível Universitário	1.232.125,40		
13.6-Abono	749.398,80	16.848.512,00	
1.4-Outras Despesas de Pessoal			
14.1-Ajudas de Custo	540.000,00		
14.2-Diárias	1.694.000,00		
14.3-Substituições	758.288,00		
14.4-Auxílio p/Dif. de Caixa	102.632,00	3.101.920,00	69.650.330,00
2-MATERIAL			
2.1-Material de Consumo			
21.1-Artes. de Exped. e Desenho	2.295.000,00		
21.2-Prod. Químicos, Farma., Biológ. Odont.	400.000,00		
21.3-De Limpeza	150.000,00		
21.4-Unif. e Vest. em Geral	742.000,00		
21.5-Combustíveis e Lubrificantes	2.766.000,00		
21.6-Diversos	4.444.000,00	23.797.000,00	
2.4-Material de Propaganda			
24.1-Maté		1.500.000,00	12.000.000,00
3-SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1-Comissões			
31.1-Sancionárias	200.000,00		
31.2-De Arredação	165.000,00		
31.3-De Transf. de Fuzerário	175.000,00	540.000,00	
3.2-Conservação e Reparar			
32.1-Conserv. e Rep. Livros	30.000,00		
32.2-Conserv. e Rep. de Móveis	212.000,00		
32.3-Conserv. e Rep. de Imóveis	286.000,00		
32.4-Conserv. e Rep. de Máq. e Inst.	464.600,00		
32.5-Conserv. de Veículos	2.804.000,00		
32.6-Limpeza	632.400,00	4.479.000,00	
3.3-Propaganda e Publicidade			
33.3-Publicações	256.000,00		
33.9-Propaganda no País	36.000.000,00		
33.10-Propaganda no Exterior	13.750.000,00	51.406.000,00	
3.5-Taxas de Serviços Públicos			
35.2-Luz, Força, Gas e Telefones	1.774.000,00		
35.3-Serv. Postais e Telegráficos	910.000,00	2.684.000,00	
CONTINUAÇÃO		6.400.000,00	61.767.850,00

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ  
ORÇAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ  
ORÇAMENTO DE INVERSÕES

Exercício de 1962 ORÇAMENTO 2.2  
RESUMO DAS DESPESAS DE PESSOAL, MATERIAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS DIVERSOS, DEPRECIACÕES E PROVISÕES

Exercício de 1962 ORÇAMENTO 2.2  
RESUMO DAS DESPESAS DE PESSOAL, MATERIAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS, ENCARGOS DIVERSOS, DEPRECIACÕES E PROVISÕES

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO		DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS	
	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$		Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
CONTINUAÇÃO					
3.6-Transportes e Viagens		53.649.600,00	3.1-DEFORMABILIDADES DIVERSAS		
36.1-Préto, Capataz, Armas e Cartões	2.419.000,00		10.1-DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO		
36.2-Transp. de Pessoal e s/Bagagem	960.000,00	61.068.600,00	111.1-Cartas Escondidas não Planteadas (Excessos correspondentes)		
4-ENCARGOS DIVERSOS			111.2-Despesa de Material	12.297.000,00	
4.1-Aluguis			111.3-Balço destinado à Inversão	12.174.164,00	24.471.164,00
41.1-Aluguis de Imóveis	2.808.000,00		TOTAL		24.471.164,00
4.2-Animais					
42.1-Alimentar	1.450.000,00				
42.2-Diversos	3.100.000,00	6.958.000,00			
44-Seguros em Geral					
44.3-Outros Seguros		719.667,00			
4.5-Convênios					
45.1-Serv. Informaç. Agrícolas	500.000,00				
45.2-Minist. Exterior	50.000.000,00	50.500.000,00			
4.6-Diversos Encargos					
46.1-Salário Família	3.691.700,00				
46.2-Aposentadoria	5.198.665,20				
46.3-Inconveniente	4.500.000,00				
46.4-Desenvolv. Indust.	4.000.000,00				
46.5-Campus de Experimentação	3.010.000,00				
46.6-Junta Deliberativa	4.500.000,00				
46.7-Para aplicação no fomento de produção pelas Fed. Coop. de Prod. de Maté, produto da 1ª sa de Cr\$ 1,00 por arroba (Dec. nº 9.856 de 13/9/49)	6.337.335,50				
46.8-Outros Encargos	27.904.000,00				
46.9-Despesas de Fiscalização	2.400.000,00				
46.10-Despesas de Comarcão	713.405,40				
46.11-Desp. e Manutenção de Barbaças	150.000,00				
46.12-Contribuiç. Diversas	180.000,00	62.584.605,20			
DESPESA TOTAL		267.370.725,50			

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos .....	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
VIII	I	Diversos Trabalhos .....	100,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos .....	40,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares .....	120,00
X	IV	Reforma do Ens Primário .....	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos .....	50,00
XIV	I	Questão Militar .....	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares .....	100,00
XVI	II	Queda do Império .....	60,00	XXVI	III	A Imprensa .....	120,00
XVI	III	Queda do Império .....	50,00	XXVI	IV	A Imprensa .....	120,00
XVI	IV	Queda do Império .....	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato .....	75,00
XVI	V	Queda do Império .....	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos .....	70,00
XVI	VI	Queda do Império .....	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares .....	90,00
XVI	VII	Queda do Império .....	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XVI	VIII	Queda do Império .....	35,00	XXIX	II	Réplica .....	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda .....	50,00	XXIX	III	Réplica .....	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda .....	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares .....	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda .....	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares .....	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares .....	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos .....	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos .....	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893 .....	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893 .....	60,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares .....	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos .....	250,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares .....	150,00
XXII	I	Discursos Parlamentares .....	70,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia .....	40,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais .....	200,00	XL	I	Censão da Clientela .....	45,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares .....	65,00	XLVI	I	Campanha Presidencial .....	120,00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos .....	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial .....	120,00

## EDITAIS E AVISOS

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade da Bahia  
Faculdade de Filosofia

EDITAL N.º 18

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de «Língua e Literatura Grega»

Torno público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Aristides da Silva Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, que, pelo prazo de seis (6) meses a partir da data da terceira (3ª) publicação deste Edital no *Diário Oficial* da União, todos os dias úteis, das 14 às 17 horas, ficam abertas, na Secretaria da Faculdade, à Avenida Joana Angélica, 183, em Salvador, as inscrições de candidatos ao concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de «Língua e Literatura Grega», na forma do Decreto-lei n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, da Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, da Lei n.º 851, de 7 de outubro de 1949, da Lei número 2.938, de 2 de novembro de 1956, do Decreto n.º 47.618, de 14 de janeiro de 1960, do Estatuto da Universidade da Bahia, do Regimento Interno da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia e das demais leis vigentes.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Prova de sanidade fornecida pelo Serviço Médico da Universidade, atestado de vacinação anti-variólica e prova de idoneidade moral;
- III — Carteira de identidade;
- IV — Título de eleitor;
- V — Prova de quitação com o serviço militar;
- VI — Recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida na Faculdade;
- VII — *Curriculum vitae* de documentação de atividade científica, profissional, didática e de pesquisa, que tenha exercido o candidato, relacionada com a cadeira em concurso;
- VIII — Diploma de graduação em curso de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina ou disciplinas correspondentes à cadeira a cujo concurso se propõe;
- IX — Título de Professor Adjunto ou de Docente-Livre da mesma cadeira ou de cadeira afim ou ainda de Professor Catedrático efetivo de Faculdade congênere oficial ou reconhecida;
- X — Cem (100) exemplares de uma tese — impressos ou mimeografados — escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso.

O concurso será de títulos e provas e obedecerá às normas da legislação do ensino em vigor, especialmente do Decreto-lei n.º 19.851, da Lei n.º 444 e do Regimento Interno da Faculdade, já referidos.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

- a) atividades científicas;
- b) atividades profissionais;
- c) atividades didáticas;
- d) trabalhos e pesquisas

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autêntica e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) defesa de tese;
- c) prova didática.

A prova escrita será realizada, no prazo máximo de seis (6) horas, sobre assunto constante do programa oficial e sorteado, no momento, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela comissão julgadora, de modo a que o candidato possa revelar conhecimentos gerais da cadeira em concurso.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública da Congregação, perante a comissão julgadora, obedecida a ordem de inscrição dos candidatos.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo as-

sunto do programa da cadeira. Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar seus predicados didáticos.

Os pontos, para as várias provas, versarão sobre matéria constante do seguinte programa:

PROGRAMA DE LÍNGUA E LITERATURA GRÉGA  
CURSO DE LETRAS CLÁSSICAS

## 1.ª SÉRIE

- I — Origem da língua — Dialetos — Acentos e espiritos — Ditongos próprios e impróprios.
- II — Declinação do artigo — 1.ª declinação (vários tipos).
- III — 2.ª declinação inclusive a ática e contracta.
- IV — 3.ª declinação (temas em íabiais, dentais e guturais — Nomes contractos e irregulares).
- V — Adjetivos de 1.ª classe, idem de 2.ª e 3.ª classes.
- VI — Comparativos e superlativos regulares e irregulares.
- VII — Numerais, demonstrativos, possessivos, indefinidos e relativos.
- VIII — Pronomes pessoais e pronomes abjetivos.
- IX — Verbo *εἶμι*, verbos puros (nas 3 vozes).
- X — Verbos contractos em *αω*, *εω*, *οω* (ativos, medios e passivos).

## LITERATURA

- I — Divisão em períodos.
  - II — Homero e os poemas épicos.
  - III — Hesíodo e a poesia didática.
  - IV — Poesia lírica.
  - V — Píndaro, Safo e Anacreonte.
- Livros para tradução: *Christomafia* de Μανουήλ.

## 2.ª SÉRIE

- I — Verbos impuros — Verbos em: *λω*, *κω*, *ρω* (ativos e passivos) — Verbos em: *γω*, *κω*, *ρω*;
- II — Verbos líquidos em: *μω*, *λω*, *νω*, *ρω*;
- III — Tempos seguidos (aoristos, perfectos e futuros)
- IV — Verbos em *π*: com redôbro inicial (ativos).
- VI — " " " " " " (passivos)
- VI — " *εἶμι* (ir) e *επεε* (eu digo)
- VII — " irregulares *αρω*, *αγαρω*, *αρω*.
- VIII — " *αλοκωμω* (eu me prendo)
- IX — " *γακω* — (eu mordo) e *εοδω* (eu como)
- X — " *λαρω*, *λαρω* (eu me oculto)

## LITERATURA

- I — Heródoto, Tucídides e Xenofonte e a História.
- II — Ésquilo, Sófocles e Eurípides e a Tragédia.
- III — Aristófanes e Menandro e a comédia.
- IV — Sócrates, Platão e Aristóteles e a Filosofia.
- V — A eloquência e Demóstenes (precursores e seguintes);  
Livros para tradução: Luciano (diálogo dos mortos) e Anábasi de Xenofonte.

## 3.ª Série

- I — Advérbios de modo, lugar, tempo, negação.
- II — Preposições do acusativo, do dativo e do genitivo.
- III — Preposições do genitivo e acusativo.
- IV — Preposições do genitivo, acusativo e dativo.
- V — Conjunções de coordenação e subordinação.
- VI — Interjeições.
- VII — Sintaxe da concordância.
- VIII — Sintaxe da regência dos casos
- IX — Nomes neutros no plural com o verbo no singular.
- X — Verbos com duplo acusativo — Genitivo absoluto.

## LITERATURA

- I — Período greco-alexandrino — Principais centros literários.
- II — Gramáticos alexandrinos.
- III — Historiadores e geógrafos
- IV — Teofrasto e Epicuro.
- V — Calímaco de Cirene e Apolônio de Rodas.
- VI — Teócrito e a poesia bucólica.  
Livros para tradução: Discursos de Demóstenes.

## 4.ª Série

- I — Tempos e modos na construção do período.
- II — Orações integrantes infinitivas.
- III — Orações integrantes conjuntivas.
- IV — Orações circunstanciais de causa.
- V — Orações circunstanciais de fim.

- VI — Orações relativas..
- VII — Orações participiais.
- VIII — Estilo direto e indireto.
- IX — Diaeto Homérico.

LITTERATURA

- I — Período greco-romano — Babiro e Quinto de Esmirna.
- II — Políbio e sua História. Dionísio de Halicarnasso. Deodoro da Sicília, Estrabão e Flávio Josefo.
- III — A biografia de Plutarco.
- IV — Literatura cristã.
- V — Período bizantino.

Livros para tradução: Iliada e Odisseia de Homero.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade da Bahia, 8 de setembro de 1961. — Maria Isabel de F. e Souza, Secretária. Visto: Prof. Dr. Aristides da Silva Gomes, Diretor.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Professor Doutor Lincoln de Albuquerque Mello, Diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, que estarão abertas a partir do dia 2 de janeiro de 1962, até o dia 22 do mesmo mês, improrrogavelmente, as inscrições para o concurso de habilitação destinado à matrícula no 1º ano do curso de bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar, além do requerimento de inscrição em o qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino secundário cursados pelo candidato, mais os seguintes documentos em original:

- 1º) certificado de conclusão do curso clássico ou científico (2 vias);
- 2º) carteira de identidade;
- 3º) atestado de idoneidade moral;
- 4º) atestado de sanidade física;
- 5º) atestado de sanidade mental;
- 6º) certidão de nascimento, passada por oficial do Registro Civil;
- 7º) prova de quitação com o serviço militar;
- 8º) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- 9º) ficha modelo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que concluíram o curso secundário na forma da legislação criada pelo Decreto nº 21.241, de abril de 1952.

Poderão ainda inscrever-se no aludido concurso candidatos que houverem concluído curso de seminário com a duração mínima de 7 anos; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso Técnico de Comércio; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso normal, na conformidade dos arts. 8º e 9º do Decreto-lei nº 8.530, de janeiro de 1946 ou de nível idêntico pela legislação dos Estados, bem como os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou não, de acordo com o Decreto nº 11.530, de março de 1915.

Observação — De acordo com a deliberação do Conselho Departamental o número de vagas foi fixado em 300.

A carteira de identidade após registrada na Secretaria será restituída ao candidato para que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso.

Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por tabelião deste Estado. Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da existência de certificado de exames em outros estabelecimentos de ensino, nem públicas-formas de quaisquer documentos.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues na Secretaria da Faculdade, dentro do prazo acima estipulado e só serão aceitos quando instruídos com todos os documentos supra mencionados.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1961. — Bapharel Salvador Peregrino C. de Oliveira, Secretário. Dias: 18, 19 e 22-11-62.

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Diretor, Professor Eremildo Luiz Vianna, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 26, letra a, do Regimento, estará aberta, entre 22 e 30 de janeiro próximo, a inscrição para o concurso de habilitação aos diversos cursos desta Faculdade.

O requerimento respectivo, constante de formulário apropriado distribuído pelo Setor de Comunicações da Faculdade, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) atestado de idoneidade moral;
- c) atestado de sanidade física e mental;
- d) atestado de vacinação anti-variolica;
- e) atestado de exame tuberculino torácico, expedido pelo Núcleo Profilático da Universidade do Brasil, à Av. Wenceslau Braz n.º 72;
- f) certidão de nascimento;
- g) recibo de pagamento de taxa correspondente;
- h) documento comprobatório de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

i) certificado de conclusão do curso secundário (fichas modelo 18 e 19 — 2 vias) ou de outro curso de nível médio completo — (agrícola, comercial, industrial, normal ou seminário) feita a devida adaptação, quando necessário, de acordo com os Decretos ns. 34.330, de 21 de outubro de 1953 e 36.381, de 29-12-54.

Além dos habilitados nesses cursos, poderão inscrever-se:

- 1) os portadores de diploma, devidamente registrado, de qualquer curso superior reconhecido (Decreto-lei n.º 3.195, de 20 de novembro de 1945);
- 2) os que possuam registro definitivo de professor de ensino secundário, com atestado de exercício magistral, por mais de 3 (três) anos, na disciplina constante do currículo do curso em que pretendem matricular-se;
- 3) os que apresentem comprovantes de ser jornalistas profissionais inscritos na Associação de Classes e portadores de carteira profissional de jornalista do M.T.I.C. expedida 5 (cinco) anos antes, pelo menos, da data da inscrição, de conformidade com o disposto no Decreto n.º 28.929, de 1.º de dezembro de 1950, art. 5.º, § 2.º (Curso de Jornalismo);
- 4) os autores de trabalhos publicados em livros considerados de excepcional valor pela Faculdade, para o curso correspondente ao assunto científico literário, filosófico ou pedagógico (Decreto-lei n.º 3.195, de 20 de novembro de 1945).

O pedido de inscrição, juntamente com todos os documentos indicados deverá ser entregue pelo candidato, ou por seu procurador, à Secretaria da Faculdade, dentro do prazo estabelecido.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1961. — Heitor Silva Correia, Secretário. Visto: Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

reia, Secretário. — Visto: Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

De ordem do Diretor, Professor Eremildo Luiz Vianna, levo ao conhecimento dos interessados que estarão abertas, entre 15 e 31 de janeiro próximo, as inscrições para o Exame de Seleção ao Curso de Especialização em Orientação Educacional desta Faculdade.

O requerimento respectivo, dirigido ao Sr. Diretor da Faculdade, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1. Diploma de Licenciado por Faculdade de Filosofia ou equivalente em Educação Física ou em Música, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do MEC ( fotocópia autenticada);
2. Comprovante de exercícios de magistério em grau médio, igual ou superior a dois anos;
3. Atestado de sanidade física e mental;
4. Atestado de vacinação anti-variolica;
5. Atestado de idoneidade moral;
6. Abregráfia (expedida pelo Núcleo Profilático da UB à Avenida Wenceslau Braz n.º 72);
7. Carteira de identidade;
8. Certidão de nascimento;
9. Certificado de reservista (sexo masculino);
10. Dois retratos 3/4.

O pedido de inscrição, juntamente com todos os documentos indicados, deverá ser entregue pelo candidato ou por seu Procurador, à Secretaria da Faculdade, dentro do prazo estabelecido.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1961. — Heitor Silva Correia, Secretário. — Visto: Eremildo Luiz Vianna, Diretor.

INSCRIÇÃO EM EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia, Professor Eremildo Luiz Vianna, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o Regimento da Faculdade, terá início a 22 de janeiro do próximo ano a inscrição para os exames de 2.ª época, a qual será encerrada às 16 horas do dia 30 do mesmo mês.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1961. — Heitor Silva Correia, Secretário. — Visto: Eremildo Luiz Vianna, Diretor. (Dias 18, 19 e 22-1-62).

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas na Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, de 1.º a 10 de fevereiro próximo futuro, das 11 às 17 horas, com exceção dos sábados que será das 9 às 12 horas, as inscrições para o concurso de Habilitação à matrícula no curso Odontológico, consoante o capítulo III, do Regimento Interno deste Instituto e de acordo com as seguintes instruções:

- 1) O limite de vagas fixado pelo Conselho Departamental é de quarenta;
- 2) A inscrição deverá ser feita mediante petição em fórmula impressa que será distribuída pela Secretaria, firmada pelo candidato ou representante idôneo, sendo instruída com os seguintes documentos;

Lei Orgânica da Previdência Social

E

Regulamento Geral da Previdência Social

— Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 e Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960.

\* Decreto n.º 50.468 — de 15-4-1961 (parcelamento de débito) em suplemento.

DIVULGAÇÃO N.º 838

Preço Cr\$ 80,00

Preço do Suplemento Cr\$ 12,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal



- a) certidão de nascimento expedida pelo oficial de registro civil respectivo;
- b) carteira de identidade civil ou militar;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade física e mental;
- e) atestado de vacina anti-varíola;
- f) prova de desobrigação com o serviço militar;
- g) recibo de pagamento da inscrição (Cr\$ 600,00);
- h) certificado de conclusão de curso secundário completo, em duas vias;
- i) Fichas modelo 13 e 19 (ginásial e colegial), em duas vias;
- 3) Não serão aceitos certificados com assinatura ilegível nem certificados de exame em outros Institutos, nem pública-forma de quaisquer documentos.

4) O Concurso de Habilitação constará somente de provas escritas que versará sobre Física, Química, Biologia, Português e Inglês.

Depois de registrada na Secretaria a carteira de identidade será restituída ao candidato que deverá, obrigatoriamente, apresentá-la à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de caneta-tinteiro, com tinta preta ou azul-preta.

**Importante** — Os candidatos ficam avisados que o horário da Faculdade é de 8 às 17 horas, não devendo, portanto, haver aulas fora desse horário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1962. — *Aletta Maria B. T. Livramento*, pelo Secretário.

(Dias 18, 19 e 22-1-62)

## Faculdade Nacional de Arquitetura

Concurso de Arquitetura — Curso de Urbanismo — Concurso de Habilitação

De ordem do Diretor em exercício, Professor Dr. Wladimir Alves de Souza, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 10 a 22 de janeiro de 1962, no horário de 12 às 15 horas, de segunda a sexta-feira, estarão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série dos Cursos de Arquitetura e de Urbanismo.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulários próprios, fornecidos pela Secretaria, isentos de selo, dirigidos ao Diretor, acompanhados dos seguintes documentos: a) prova de conclusão do curso secundário completo, para os candidatos à matrícula no Curso de Arquitetura, e diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou engenheiro-civil, devidamente registrado na repartição competente, para os candidatos à matrícula no Curso de Urbanismo (será exigida cópia fotostática do Diploma, devidamente revalidada). Estes, últimos, se tiverem concluído o curso em 1961, poderão apresentar apenas o histórico escolar do curso realizado, em duas vias; b) certidão de nascimento ou de casamento; c) 3 fotografias tamanho 3x4cm; d) carteira de identidade; e) prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; f) recibo de pagamento da taxa de inscrição; g) título de eleitor, comprovando ter votado nas últimas eleições, ou, em caso contrário, estar quito com a Justiça Eleitoral. Os documentos citados nas alíneas "a" e "h" deverão ter as firmas reconhecidas em tabelião desta Capital. Não serão aceitas públicas-formas nem certidões da existência de documentos arquivados em outros estabelecimentos.

3. A prova de conclusão do curso secundário completo deverá constar dos certificados, em duas vias, de conclusão do curso clássico ou científico e do curso ginásial ou equivalente e das fichas modelos 18 e 19 (duas vias de cada), ou certificado, também em duas vias, de conclusão do curso secundário feito pelo regime de legislação anterior ao Decreto-lei número 4.244, de 9-4-42, acompanhado do respectivo histórico escolar (duas vias).

4. Poderão inscrever-se, ainda, para matrícula no Curso de Arquitetura, os candidatos que não possuem o curso secundário, mas que apresentarem os seguintes documentos:

I — diploma de conclusão de qualquer curso técnico de ensino industrial; ou

II — certificado de conclusão de qualquer outro curso de ensino médio, satisffeito as condições estabelecidas nos artigos sexto e sétimo do Decreto n.º 34.320 de 21-10-53, publicado no Diário Oficial, de 3 de novembro de 1953.

O diploma deverá estar devidamente registrado na repartição federal competente salvo se o candidato houver concluído o curso no ano de 1961; neste caso, poderá ser inscrito condicionalmente, apresentando uma certidão de sua vida escolar, em duas vias, visada pelo inspetor federal e fornecida pela escola em que tenha concluído o curso. O candidato inscrito condicionalmente, se obtiver classificação no Concurso de Habilitação, poderá ser matriculado, sob condição, devendo apresentar o diploma devidamente registrado até a véspera do início das segundas provas parciais, sob pena de não admissão às mesmas, sendo-lhe cassada a matrícula se não satisfizer essa exigência até a realização dos exames de segunda época.

5. O número de vagas, fixado pela Congregação, é de 120 (cento e vinte) para matrícula no Curso de Arquitetura e de 50 (cinqüenta) para matrícula no Curso de Urbanismo.

6. Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

a) para o Curso de Arquitetura — 1) Desenho a mão livre (prova gráfica, subdividida em três partes); 2) Desenho projetivo (prova gráfica); 3) Matemática (prova escrita) e 4) Física (prova escrita);

b) para o Curso de Urbanismo — 1) Sociologia (prova escrita) e 2) História da Arte (prova escrita).

7. Todas as provas serão eliminatórias, sendo habilitado o candidato que obtiver a nota mínima 4 (quatro) em cada matéria.

A classificação será feita na ordem decrescente pelo número de pontos obtidos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1961. — *José Antonio Ancias Proença*, Secretário. — Visto: *Wladimir Alves de Souza*, Diretor em exercício. Dias: 18, 19 e 22-1-1962.

## Escola Nacional de Química

Abertura de inscrições no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Química Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Annibal Cardoso Bittencourt, faço saber, pelo presente edital, que ficam abertas, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial, as inscrições para o concurso de títulos e provas para o provimento da Cadeira de Química Inorgânica da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, as quais serão efetuadas na Secretaria

desta Escola, à Avenida Pasteur número 404, onde os interessados serão atendidos de 9ª a 6ª feira de 12 às 15 horas.

1. Poderão inscrever-se no referido concurso, de acordo com o art. 83 do Estatuto da Universidade do Brasil, os professores adjuntos, os docentes-livres, os professores de outras escolas ou faculdades oficiais ou reconhecidas, da mesma cadeira ou de cadeira afim, e pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

2. Para essa inscrição, além de de atender às exigências acima referidas, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

II — Diploma profissional ou científico expedido por instituto onde se ministre o ensino da cadeira em concurso e julgado idôneo pela Congregação, para o fim proposto, se não oriundo da Escola.

III — Prova de estar quito com o serviço militar.

IV — Atestado de sanidade.

V — Atestado de idoneidade moral.

VI — 50 (cinqüenta) exemplares de uma tese impressa ou mimeografada, sobre assunto pertinente à cadeira em concurso.

VII — Recibo de pagamento de taxa de inscrição de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

a) a exigência constante do item nº II não se aplica aos candidatos por notório saber.

3. Deverá ainda o candidato entregar, simultaneamente com os documentos acima mencionados, mais os seguintes:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades, universitárias e acadêmicas, obtidos pelo candidato.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente os que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários, pessoais, de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realização prática, de natureza técnica profissional, particularmente as de interesse coletivo.

a) o simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

4. O concurso de títulos constará da apreciação dos elementos comprobatórios de mérito do candidato e enumerados nos diversos itens do número 3.

5. O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiências do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) prova escrita;

b) prova prática;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

6. A tese deverá ter caráter de originalidade, didatismo e erudição, não podendo constituir simples compilação bibliográfica, devendo ainda terminar por um estudo crítico e conclusões em torno do assunto.

7. A comissão julgadora rejeitará as teses que não preencherem as condições estipuladas no item VI do nº 2, e no nº 6, e os candidatos cujas teses tenham sido rejeitadas serão eliminados, iniciando-se as provas do concurso com os demais candidatos.

8. Não serão devolvidos aos candidatos os exemplares das teses entregues para a inscrição em concurso.

9. O candidato ao concurso fica obrigado a observar as exigências do Regulamento desta Escola.

## PROGRAMA DA CADEIRA DE QUÍMICA INORGÂNICA

### A — Parte geral

a) este parágrafo abrange uma recordação das leis fundamentais da

Química, estudadas já nos colégios. Tratar-se-á de, tanto quanto possível, confirmar experimentalmente essas leis, de modo que fique definitivamente adquirida a significação exata das mesmas, as definições a elas ligadas e as teorias básicas da Química;

b) o estudo teórico da 3ª cadeira se fará conforme os pontos que se seguem:

1. **Energetica geral** — Energia e seus fatores. Leis da conservação da energia, das massas e dos elementos. Os dois primeiros princípios da Termodinâmica. Energia interna, entalpia e energia livre. Lei de Hess; equação de Kirchhoff. Entropia, potenciais termodinâmicos. Princípio do trabalho máximo de Berthelot e conceito de afinidade.

2. **Cinetica química** — Velocidade das reações; reações de diferentes ordens. Equação de Clausius — Clapeyron. Potencial químico; isoterma de van't Hoff; lei de Guldberg e Waage; Isocora do van't Hoff; princípio de equilíbrio móvel; equação de Gibbs — Helmholtz; princípio da moderação; de Le Châtelier.

3. **Eletroquímica** — Redes moleculares, atômicas e iônica; fórmula de Arrhenius. Lei da diluição, de Ostwald. Conceito de atividades iônicas. Fórmula de Nernst; potenciais dos elementos, séries eletromotrizas e deslocamento. Dissociação da água; símbolo de Sørensen.

4. **Equilíbrio iônico** — Deslocamento dos equilíbrios iônicos. Efeito do ion comum. Produto de atividades e produto de solubilidade; leis de Le Châtelier; formação e dissolução de precipitados. Hidrólise. Conceito moderno de ácidos e de bases.

5. **Colóides** — Sistemas dispersos, soluções verdadeiras, suspensões grosseiras. Métodos gerais de preparação de colóides; propriedades e classificação dos colóides; coagulação, floculação, sensibilização, proteção e outros fenômenos dos sistemas micelares. Ocorrência dos colóides na Química Analítica.

6. **Teoria da coordenação de Werner** — Valência e seus diversos tipos. Teorias dos tipos de relações entre o núcleo e os grupamentos circunjacentes. Classificação dos complexos em perfeitos e imperfeitos, e segundo os grupamentos do ion complexo. Isomeria; fórmulas e modificações dos complexos em solução. Complexos na Química Analítica.

7. **Teoria da oxidação e da catálise** — Auto-oxidação; reações induzidas; radicais livres. Teoria eletrônica da catálise; elétrons livres. Catálise homogênea e catálise heterogênea; auto-catálise. Catálise por absorção. Fomotores; inibidores e venenos dos catalizadores. Percompostos antagonísticos; anti-oxidantes e pré-oxidantes.

8. **Fotoquímica** — Princípio de Grotthuis-Draper. Quantum de energia. Lei da equivalência, de Einstein. Excitação e dissociação. Lei de Stokes, sobre as radiações absorvida e emitida. Cadeias de reações; inibidores; período de indução; sensibilização fotoquímica.

### B — Parte sistemática

9. Métodos gerais de preparação e propriedades dos metais e dos metalóides. Alotropia; teorias gerais; obtenção das variedades definidas; regra das fases aplicadas à alotropia; tipos de alotropia.

10. Compostos hidrogenados dos halogênios. Halogenetos; estudo geral dos métodos de preparação e das propriedades destes sais.

11. Halogenetos dos metais monovalentes.

12. Halogenetos dos metais bivalentes e trivalentes.

13. Halogenetos dos metais tetra-valentes, pentavalentes e hexavalentes.

14. Compostos oxo-halogenados.

15. Óxidos do hidrogênio.

16. Óxidos e hidróxidos dos metais alcalinos e alcalino-terrosos, de berílio e de magnésio.

17. Óxidos básicos e hidróxidos dos metais pesados. Compostos oxigenados e amoniacatos dos metais nobres; metais fulminantes.

18. Óxidos metálicos e função ácida; ácidos metálicos e sais correspondentes.

19. Compostos hidrogenados do enxofre, do selênio e do telúrio; sulfetos e sulfo-sais.

20. Óxidos de enxofre. Oxiácidos do enxofre e respectivos sais. Compostos halogenados do enxofre.

21. Compostos hidrogenados do nitrogênio; estudo especial do amoníaco; amidas; imidas e nitretos; hidrazina, hidroxilamina, ácido nítrico; e azidas.

22. Compostos hidrogenados do fósforo, do arsênio e do antimônio; fosfetos, arsenietos e antimonietos.

23. Compostos oxigenados do nitrogênio.

24. Compostos oxigenados do fósforo, do arsênio, do antimônio e do bismuto.

25. Compostos hidrogenados, halogenados e oxigenados do boro, do silício e do carbono. Equilíbrio dos óxidos de carbono.

26. Ligas metálicas: estudo geral de sua constituição, diagramas, propriedades; o hidrogênio e os metais.

27. Terras raras.

### C — Parte prática

Estudo prático do assunto constante do parágrafo a da Parte Geral.

Estudo da ação do ar, do calor e dos dissolventes sobre substâncias simples e compostas.

Estudo individual e comparativo dos metaloides.

Estudo individual e comparativo dos metais; fusão, oxidação; ação da água, dos ácidos e das bases, hidróxido, carbonatos.

Estudo individual e comparativo dos sulfetos: obtenção, dissolução, hidrólise, oxidação ao ar.

Ensaio por via seca. Desagregação de compostos particularmente inatacáveis pelos ácidos.

Análise qualitativa por via úmida.

Preparação de ácidos, bases e sais.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1961. — Orlando Itamocy Noré, Secretário.

(Dias: 18, 19 e 22-1-62).

De ordem do Diretor, Professor Annibal Cardoso Bittencourt, dou conhecimento aos candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Química Orgânica — 2ª cadeira desta Escola de que a Comissão Julgadora do referido concurso ficou constituída: Professores Athos da Silveira Ramos, Raphael Armando Cresta de Barros, Marcello de Moura Campos, Aluisio Pimenta e Quintino Mingóia. Suplente: Professor Raymundo Augusto de Castro Muniz de Aragão.

Outrossim, comunico que a sessão de instalação será realizada em 26 de março do corrente ano, às 9 horas.

Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1962. — Orlando Itamocy Noré, Secretário.

Dias 18, 19 e 22-1-62.

## Escola Nacional de Música

### CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem da Diretora, professora Joanidia Sodré, faço público que se acham abertas na D. de Ensino da Escola Nacional de Música da U.B., à Rua do Passeio 98 — Lapa, de 20 a 30 de janeiro de 1962, as inscrições ao Concurso de Habilitação aos Cursos de Formação de Professor e Formação Profissional.

O concurso de habilitação, instituído para seleção dos candidatos, efetuar-se-á de 15 a 28 de fevereiro.

Para inscrever-se, deverá o candidato requerer ao Diretor, declarando em qual dos cursos deseja matricular-se, idade, filiação, naturalidade e residência, e apresentar os seguintes documentos:

- certidão de idade;
- atestado de vacina;
- prova de identidade;
- certificado de aprovação em exame de admissão para o Curso Ginasial; na falta deste, submetete-se a exame de suficiência, correspondente ao exigido para admissão no referido Curso Ginasial;
- atestado de sanidade;
- 4 retratos (3 x 4);
- certificado de quitação militar.

Se o candidato for menor de 18 anos, o requerimento deverá ser assinado pelo pai ou responsável.

O candidato que apresentar certificado do curso secundário completo, feito no estrangeiro, nas condições do art. 27 e respectivo parágrafo 1º do Decreto nº 19.850, de 18 de abril de 1931, poderá inscrever-se, desde que apresente certificado de aprovação nos exames de Português, Geografia e História do Brasil, prestados em estabelecimento oficial ou equiparado, Federal ou Estadual.

O processo de realização do concurso de habilitação obedecerá às seguintes normas:

#### Para Iniciação Musical

Ao 1º ano — Testes de sensibilidade rítmica e auditiva.

#### Para Teoria Musical

##### Prova escrita:

- e b) ditado musical para todos os anos conforme programa;
- questões teóricas, conforme programa.

##### Prova oral:

- Solfejo leitura metrica;
- Solfejo;
- Questões teóricas sobre ponto sorteado, que deverá conter 3 assuntos do programa.

#### Para Harmonia e Morfologia

##### Prova escrita:

Realização de um canto ou baixo para o 2º ou 3º ano, conforme programa.

##### Prova oral:

Para o 2º e 3º ano: arguição e exemplificação sobre assunto constante do ponto sorteado.

#### Para Composição (Harmonia)

##### Prova escrita:

- Harmonização, conforme programa;
- Composição de melodias obedecendo a estilos dados.

##### Prova Prática — Oral:

Arguição sobre assunto sorteado, com exemplificação, conforme programa.

#### Para Acústica e Biologia Aplicadas à Música

##### Prova escrita:

Dissertação sobre ponto sorteado.

##### Prova oral:

Arguição sobre assunto sorteado, conforme programa.

#### Para Dicção

##### Prova escrita:

a) tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho em língua espanhola, francesa ou italiana, de autor reputado, trecho esse sorteado na ocasião, dentre vários constantes de uma lista apresentada pela Comissão Julgadora.

b) versão, com auxílio de dicionário, de um trecho em vernáculo, de autor reputado, para o idioma espanhol, francês ou italiano.

##### Prova oral:

a) leitura de trecho de idioma espanhol, francês ou italiano, de autor reputado, sorteado na ocasião;

Dar-se-á preferência, na organização da lista de trechos para sorteio, a poesia, já musicada ou a libreto de ópera;

b) tradução livre do mesmo trecho, que demonstre perfeita compreensão de idéia contida no texto;

c) análise fonética.

#### Para Instrumento de Sopro, Harpa e Harmônio

Para o Curso de Formação Profissional ou 1º Ciclo de Formação de Professor:

a) apresentação de um estudo de livre escolha do candidato;

b) execução de um estudo indicado pelo C.D., 30 dias antes.

Para o 5º, 6º e 7º ano:

a) Execução de um estudo indicado, 30 dias antes, pelo C.D.;

b) Execução de um exercício de mecanismo a critério da banca;

c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato.

#### Para Violino — Viola e Violoncelo

##### Provas:

a) Execução de um estudo afixado 30 dias antes do exame e determinado pelo C.D.;

b) Execução de exercício de mecanismo sorteado dentre os exigidos, conforme programa;

c) Execução de um tempo "Alegre de presto de Concertino", concerto ou sonata, de acordo com o ano e conforme programa, afixado 30 dias antes do concurso e determinado pelo C.D.;

d) Leitura à 1ª vista de um trecho manuscrito. Essa prova será dada de acordo com o ano e conforme programa.

e) Execução de uma peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato, dentre os relacionados no programa.

#### Para Contrabaixo

Do 1º ao 4º ano inclusive:

a) Exercícios de mecanismo, conforme programa;

b) Um exercício com estudo, conforme programa, à escolha do candidato;

c) Um estudo escolhido pelo C.D., afixado 30 dias antes do concurso.

Para o 5º, 6º e 7º ano

a) Exercício de mecanismo, conforme programa;

b) Um estudo escolhido pelo C.D. e afixado 30 dias antes do concurso;

c) Uma peça sorteada dentre duas apresentadas, e de acordo com o programa.

#### Para Piano

##### Provas:

a) Execução de exercício de mecanismo sorteado dentre os exigidos, conforme programa;

b) Apresentação de seis estudos à escolha do candidato, para ser executado um, mediante sorteio;

e) Execução de trechos de J. S. Bach, conforme programa;

d) Leitura de um trecho manuscrito à 1ª vista;

e) Execução de um tempo de sonata (Andamento Vivo 1º ou Final), sorteado pelo C.D. e afixado 30 dias antes do exame;

f) Execução de uma peça de repertório;

g) Execução de uma peça de autor nacional à escolha do candidato.

#### Para Canto

Para o 1º ano de Canto, o candidato deverá prestar exame para o 3º ano de Teoria Musical:

a) Execução de um vocaliso indicado 30 dias antes pelo C.D.;

b) Execução de um vocaliso, sorteado dentre 4 apresentados pelo candidato e escolhidos do programa do ano precedente ao desejado; para o concurso de habilitação ao 1º ano, os vocalisos deverão constar do programa do concurso de habilitação;

c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao repertório do ano precedente ao pleiteado (uma em francês, outra em italiano); para o concurso de habilitação ao 1º ano, as peças apresentadas deverão constar do programa do concurso de habilitação;

d) Execução de uma peça de autor nacional, com texto em vernáculo, sorteado dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao programa de ano precedente ao pleiteado; os candidatos ao 1º ano deverão escolher o repertório de acordo com o programa para o Concurso de Habilitação;

e) Leitura à 1ª vista de um trecho vocalizado;

Para o 2º, 3º e 4º ano, os vocalizos serão escolhidos e sorteados pelo C.D. dentre o repertório do ano precedente ao pleiteado pelo candidato. Para o 1º ano, dentre o programa ao concurso de habilitação; para o 5º ano, dentre o programa desse ano.

#### Para "Piano — Disciplina"

2º e 3º ano:

a) Mecanismo, de acordo com o programa;

b) Execução de um Estudo de confronto, afixado 30 dias antes por determinação do C.D.;

c) Execução de uma peça tirada à sorte dentre duas apresentadas, sendo que uma dessas deverá ser um tempo de Sonata ou Sonatina (andamento vivo 1º tempo ou Final);

d) Execução de uma peça de autor nacional;

e) Só para o 3º ano: Execução de uma peça do pequeno livro de Ana Magdalena Bach.

No concurso de Habilitação só será considerado habilitado, em qualquer ano ou disciplina, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7).

Para os cursos de Instrumento e Canto serão eliminatórias as provas de mecanismo e confronto, e para os cursos teóricos, a prova escrita ou gráfica, sendo 5 (cinco) a nota mínima de aprovação nas referidas provas.

Os candidatos à matrícula nas classes de canto ou instrumento, do Curso de Formação Profissional, ou ao 1º Ciclo do Curso de Formação de Pro-

fessor, que se julgarem habilitados em qualquer matéria complementar, poderão, antes de lotados nas mesmas, requerer exame vago para efeito de dispensa de frequência. Não se compreende entre as matérias beneficiadas "Harmonia e Morfologia".

As Comissões Julgadoras compor-se-ão de 3 membros nomeados pelo C.D. (art. 16). Não haverá 2ª chamada para as provas de Concurso de Habilitação.

O número de vagas é o seguinte:

	Vagas
Iniciação Musical (1º ano) ....	60
Piano .....	45
Teoria Musical — 1º ano .....	50
Canto .....	16
Violino .....	38
Clarinetas .....	2
Trombone .....	10
Cornetim .....	6
Flauta .....	5
Oboé e Fagote .....	10
Trompa .....	8
Contrabaixo .....	7
Harpa .....	10
Violoncelo .....	7
Harmônio e Órgão .....	6
Curso Composição (Harmonia) .....	6

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1962.  
— *Miécio Tolentino da Costa*, Secretário.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### Escola de Engenharia de São Carlos

#### EDITAL

Concurso para Docência-Livre da Cadeira Reunida n.º 18 — Transportes

De ordem do Senhor Diretor e nos termos da resolução do Egrégio Conselho Universitário, funcionando como Congregação da Escola, faço público, para conhecimento dos interessados, que, conforme editais que estão sendo publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, acham-se abertas, na Secretaria da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, de 24 de novembro de 1961 a 23 de fevereiro de 1962, as inscrições ao concurso para a Docência-Livre da Cadeira Reunida n.º 18 — Transportes — formada pelas disciplinas "Estradas e Tráfego", "Técnica e Economia dos Transportes (A e B)" e "Construção de Estradas" e a disciplina subordinada "Tráfego Aéreo e Construção de Aeroportos".

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos na Secretaria da Escola, à Avenida Dr. Carlos Botelho, 1.465, telefone 3-693, São Carlos, São Paulo, diariamente, das 9 às 11 horas e das 14 às 18 horas, exceto aos sábados que é das 9 às 12 horas. Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 1961. — *Manoel Fraguas*, Secretário.

Dias 11 e 12-1 e 6-2-62

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL

A Delegacia Especial em Brasília do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, vem pelo presente edital, abrir concorrência pública para fornecimento

dos seguintes materiais permanentes: dos seguintes materiais permanentes:

- 1) Máquinas de escrever; carros de 15 e 27 polegadas;
- 2) Máquinas de somar manuais;
- 3) Bureaux com 6 gavetas;
- 4) Mesas para máquinas (simples);
- 5) Cadeiras simples e com braços;
- 6) Fichários de aço com duas gavetas (para mesa);
- 7) Fichários de aço, tipo RX, com 4 gavetas;
- 8) Aparelho de ultra-violeta e infra-vermelho;
- 9) Aparelhos de pressão.

Os preços deverão ser unitários independentemente de quantidade a ser adquirida.

As propostas deverão ser enviadas em envelopes lacrados para a Delegacia Especial em Brasília do IAPFESP, Praça dos 3 Poderes, bloco 10, 9º andar, Brasília, D.F., até as 16 horas do dia 22 de janeiro corrente e, serão abertos no mesmo endereço, com a presença dos interessados que comparecerem, às 15 horas do dia 25 do mesmo mês.

Brasília, 12 de janeiro de 1962. — *Aracaty Marques Ferreira*, Delegado  
Dias: 18-19 e 22-1-62  
(Nº 1.126 — 17-1-62 — Cr\$ 3.243,60)

## CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal. Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557.

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

**Preço: Cr\$ 40,00**

**A VENDA?**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00**